

# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.542

João Pessoa - Quinta-feira, 27 de Janeiro de 2022

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0114

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **CARLOS CESAR DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEIEFM PE. ROMA, no Município de Joao Pessoa, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0115

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **EDLENE BRASILEIRO LIRA**, matrícula nº 1901788, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEIEFM PE. ROMA, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0116

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MARIANA ALVES DE ANDRADE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM AMERICA FLORENTINO, no Município de Juru, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0117

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **LUCIANA MARIA CORREIA MARINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR DA EEEFM JOAO FAGUNDES OLIVEIRA, no Município de Itabaiana, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0118

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **EDIELSON GONCALO GOMES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM ENG. JOSE DAVILA LINS, no Município de Bayeux, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0119

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **IRISMAR BATISTA DE LIMA**, matrícula nº 1887670, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM ENG. JOSE DAVILA LINS, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0120

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da

Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **GUSTAVO FALCAO CABRAL ROMAO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0121

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **IGOR MONTEIRO MEIRELES FERNANDES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELEM, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0122

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ARETUZA MANOELA MARROCOS SOARES**, matrícula nº 1841475, do cargo em comissão de DIRETOR TECNICO DO HOSPITAL DISTRITAL DE BELEM, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0123

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **FILIPE FERREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL DO CENTRO DE REFERENCIA NO TRATAMENTO DE HANSENIASE, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0124

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MIDIAN AVANI DE ARAUJO**, matrícula nº 1892797, do cargo em comissão de DIRETOR GERAL DO CENTRO DE REFERENCIA NO TRATAMENTO DE HANSENIASE, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0125

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ANTONIO WELLINGTON PEREIRA DE LIMA JUNIOR** do cargo em comissão de COORDENADOR DA UNIDADE DE OPERACOES, Símbolo CAS-4, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPPE.

Ato Governamental nº 0126

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANTONIO WELLINGTON PEREIRA DE LIMA JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0127

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,



**R E S O L V E** exonerar LINCOLN MOTTA, matrícula nº 1808478, do cargo em comissão de ASSISTENTE TECNICO I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0128

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a exoneração de FRANCISCA ROSEANE FRANCO RIBEIRO DE SOUSA, exonerado do cargo de DIRETOR DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PREFEITO OSVALDO PESSOA, através do AG 079, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de janeiro de 2022.

Ato Governamental nº 0129

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso XX do art. 86 da Constituição Estadual, e tendo em vista a Notificação nº 782/CCRIMP/2021 do Ministério Público do Estado da Paraíba, corroborada pelo parecer jurídico nº 2365/2021 da Procuradoria Geral do Estado,

**R E S O L V E** Anular, com efeitos *ex nunc*, o Ato Governamental nº 2.093, de 19 de maio de 2021, que nomeou CATHARINE ROLIM NOGUEIRA para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE AUDITORIA EM SAÚDE DA NONA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0078

João Pessoa, 19 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear JULIANA DUARTE DE QUADROS COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADANA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PREFEITO OSVALDO PESSOA, no Município de João Pessoa, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Publicado no DOE 20/01/2022

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 0088

João Pessoa, 20 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear JOSE CAIO TOSCANO AVELINO DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE ORIENTACAO DE MERCADO, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Publicado no DOE de 21.01.2022

Republicado por incorreção

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador



## GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória  
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão  
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão  
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

 GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicações.pb.gov.br](http://www.sispublicações.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração / Secretaria de Estado da Fazenda / Controladoria Geral do Estado / Procuradoria Geral do Estado / Paraíba Previdência - PBPrev

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2022/SEAD/SEFAZ/CGE/PGE/PBPREV,  
DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

Institui Comissão para conduzir o processo de seleção pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, o SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 12.115, de 04 de novembro de 2021, que institui o Regime de Previdência Complementar que tratam os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal, no âmbito do Estado da Paraíba,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Instituir Comissão para execução dos procedimentos necessários à seleção pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, que administrará o Regime de Previdência Complementar no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública, do Ministério Público e do Tribunal de Contas:

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I. Maria das Graças Aquino Teixeira da Rocha, representante da Secretaria de Estado da Administração, como presidente;

II. Frederico Augusto Cavalcante Bernardo, representante do Regime Próprio de Previdência Social, como vice-presidente;

III. Eris Rodrigues Araújo da Silva, representante do Regime Próprio de Previdência Social, como membro;

IV. José Sabino Pereira Filho, representante da Controladoria Geral do Estado, como membro;

V. Carlos Alberto Batista da Silva, representante da Secretaria de Estado da Fazenda, como membro;

VI. Francisco Petrónio de Oliveira Rolim, representante da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, como membro;

VII. Lúcio Landim Batista da Costa, representante da Procuradoria-Geral do Estado, como membro.

**Art. 3º** Cabe à Comissão exercer as atividades necessárias à execução e conclusão do procedimento de seleção a que se refere o art. 1º, nomeadamente:

I. analisar, julgar e classificar as propostas mais vantajosas ao interesse público, nos termos das regras e critérios estabelecidos no edital de seleção pública de EFPC;

II. julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção pública, bem como seus recursos;

III. dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões do edital de seleção;

IV. elaborar atas de reuniões e relatórios dos trabalhos realizados pela Comissão; e

V. determinar a realização de diligência para verificar as informações ou documentos apresentados pelas EFPCs.

**Art. 4º** Para seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar o assessoramento de outros servidores na execução de suas atividades.

**Art. 5º** Finalizado o procedimento de seleção, a Comissão elaborará listagem contendo a classificação das entidades.

§1º – Da classificação das entidades caberá um único recurso, dirigido ao presidente da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da lista.

§2º – O (a) presidente da comissão julgará o recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§3º – A Comissão ficará responsável pela publicação da classificação final, considerando, se for o caso, a decisão do julgamento do recurso.

**Art. 6º** A Comissão encerrará seus trabalhos com a conclusão da seleção pública.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO  
Secretária de Estado da Administração em Exercício

  
MARIVALDO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

  
LETACIO TENORIO GUEDES JUNIOR  
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

  
FÁBIO ANDRADE MEDEIROS  
Procurador Geral do Estado

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI  
Presidente da PBPREV

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 045/2022/SEAD.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c



art. 1º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22011006-9/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Governo, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2022, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Table with 2 columns: NOME, MATRÍCULA. Rows include ALBENI PAULO GALDINO, ELOISE ELANE GOMES DE MENEZES, MARIA DO SOCORRO SANTOS GOIS.



DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS RESENHA Nº : 021/2022 EXPEDIENTE DO DIA : 24-01-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Table with 7 columns: Lotacao, Nº Processo, Matrícula, Nome, Dias, Período Inicial, Período Final. Rows include SEC.EST.SAUDE, SEC.EST.PLAN.ORG.GESTAO, SEC.EST.SAUDE.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS RESENHA Nº : 023/2022 EXPEDIENTE DO DIA : 24-01-2022

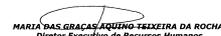
O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Table with 5 columns: Lotacao, Nº Processo, Matrícula, Nome. Row includes SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA.

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS RESENHA Nº : 029/2022 EXPEDIENTE DO DIA : 26-01-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Table with 5 columns: Nº Processo, Lotacao, Matrícula, Nome. Rows include 22050037-1, 22010143-4, 22010949-4, etc.



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

Portaria nº 017 João Pessoa, 13 de janeiro 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Table with 8 columns: MATRÍCULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICIPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICIPIO, UPG, UTB. Rows include 58.705-2, 84.070-0, 146.584-8, etc.

Portaria nº 018 João Pessoa, 13 de janeiro 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores abaixo relacionados:

Table with 8 columns: MATRÍCULA, NOME, ESCOLA ORIGEM, MUNICIPIO, ESCOLA DESTINO, MUNICIPIO, UPG, UTB. Rows include 177-285-6, 179.129-0, 179.327-6.

Table with 6 columns: ID, NOME, FUNÇÃO, CAPITAL, SALÁRIO. Rows include 185.857-2, 188.223-6.

Portaria nº 019 João Pessoa, 13 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA NEUMAN MONTEIRO GARCIA DE MORAIS, Professor, matrícula n. 137.023-5, com lotação fixada nesta Secretaria, da ECI MONSENHOR MANOEL VIEIRA, para a ECI AUZENIR LACERDA, ambas na cidade de Patos.

UPG: 025 UTB: 211604400



Controladoria Geral do Estado

Complex financial table with multiple columns for months and years, including sub-headers for 'RECEITA CONSOLIDADA' and 'DESEMBOLHAMENTO CONSOLIDADO'.

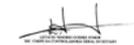


ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Large financial table showing 'DÍVIDA CONSOLIDADA' and 'RECEITA CORRENTE LÍQUIDA' with columns for 'EXERCÍCIO ANTERIOR' and 'SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021' (Quadrimestres).

Table titled 'OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC' showing financial data for 'EXERCÍCIO ANTERIOR' and 'SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021'.

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000... PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000... 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados...



ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Table with columns: GARANTIAS CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 (Até o 1º, 2º, 3º Quadrimestre). Rows include AOS ESTADOS (I), AOS MUNICÍPIOS (II), AS ENTIDADES CONTROLADAS (III), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) - (VI - VII), etc.

Table with columns: CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 (Até o 1º, 2º, 3º Quadrimestre). Rows include DOS ESTADOS (IX), DOS MUNICÍPIOS (X), DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI), EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII), etc.

FONTE: Sistema SIAF. Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 20/01/2022 e hora de emissão 09h e 26m.

Nota:

Signature of João Pessoa, Governor.

Signature of Jacqueline Fernandes de Guimaraes, Secretary of State Administration.

Signature of Fabiano Andrade, Procurador Geral do Estado.

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO (No Quadrimestre de Referência, Até o Quadrimestre de Referência). Rows include Mobiliária, Contratual, Empréstimos, Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços, etc.

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA. Rows include RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V), etc.

Table with columns: OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR REALIZADO (No Quadrimestre de Referência, Até o Quadrimestre de Referência). Rows include Parcelamentos de Dívidas, Tributos, Contribuições Previdenciárias, FGTS, etc.

FONTE: Sistema SIAF. Unidade Responsável Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 20/01/2022 e hora de emissão 09h e 26m.

1. Conforme Manual para Instrução de Fatos (MIF), disponível em: orçamentos.ger.ger.baianois.pib.gov.br, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins de contratação de outras operações de crédito.

Nota:

Signature of João Pessoa, Governor.

Signature of Jacqueline Fernandes de Guimaraes, Secretary of State Administration.

Signature of Fabiano Andrade, Procurador Geral do Estado.

ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Table with columns: DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos, Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores, Demais Obrigações Financeiras), INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO), RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO, EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO).

FONTE: SIAF. Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 24/01/2022 e hora de emissão 17:14:00. Nota: 1. Essa coluna poderá apresentar valores negativos, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras. Nota: 2. A insuficiência de caixa para pagamento dos Valores Restos em Plano Financeiro e Plano Múltiplo, vinculados ao RPPS, será compensada com repasses livres do Tesouro, para compensação do déficit financeiro nos referidos planos.

Signatures of João Pessoa, Governor; Jacqueline Fernandes de Guimaraes, Secretary of State Administration; Fabiano Andrade, Procurador Geral do Estado.

ESTADO DA PARAIBA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE, DESPESA COM PESSOAL, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, DÍVIDA CONSOLIDADA, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA, % SOBRE A RCL AJUSTADA, GARANTIAS DE VALORES, VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA, % SOBRE A RCL AJUSTADA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA, RESTOS A PAGAR, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO, DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO).

FONTE: SIAF. Controladoria Geral do Estado, Data da emissão 23/01/2022 e hora de emissão 17:14:00.

Nota: (\*) A partir de janeiro de 2021 o cálculo está de acordo a LC N° 178/2021 e RN-TC N° 04/2021.

Signatures of João Pessoa, Governor; Jacqueline Fernandes de Guimaraes, Secretary of State Administration; Fabiano Andrade, Procurador Geral do Estado.

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (No Bimestre, Até o Bimestre), SALDO A REALIZAR (b-c). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA, etc.

Table with financial data for various entities and departments, including 'Transfêrencias dos Municípios e de suas Entidades' and 'RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS'.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 19/01/2022, às 15:06:00.



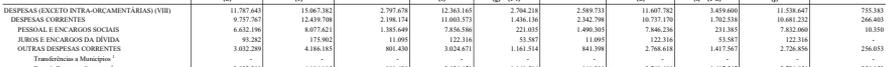
ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ Milhões

Main financial table with columns for 'PREVISÃO INICIAL', 'PREVISÃO ATUALIZADA', 'RECEITAS REALIZADAS', and 'SALDO A REALIZAR'.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 19/01/2022, às 15:06:00.



ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ Milhões

Summary table with columns for 'DOTAÇÃO INICIAL', 'DOTAÇÃO ATUALIZADA', 'DESPESAS EMPENHADAS', 'DESPESAS LIQUIDADAS', 'DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE', and 'INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 19/01/2022, às 15:06:00.



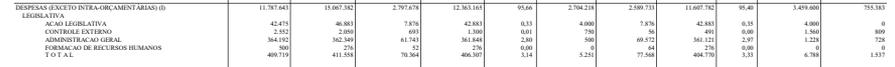
ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ Milhões

Summary table with columns for 'DOTAÇÃO INICIAL', 'DOTAÇÃO ATUALIZADA', 'DESPESAS EMPENHADAS', 'DESPESAS LIQUIDADAS', 'DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE', and 'INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 19/01/2022, às 15:06:00.



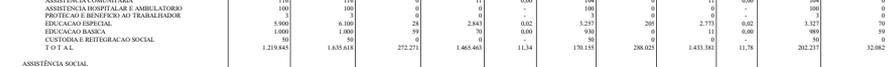
ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ Milhões

Summary table with columns for 'DOTAÇÃO INICIAL', 'DOTAÇÃO ATUALIZADA', 'DESPESAS EMPENHADAS', 'DESPESAS LIQUIDADAS', 'DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE', and 'INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 19/01/2022, às 15:06:00.



ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ Milhões

Summary table with columns for 'DOTAÇÃO INICIAL', 'DOTAÇÃO ATUALIZADA', 'DESPESAS EMPENHADAS', 'DESPESAS LIQUIDADAS', 'DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE', and 'INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 19/01/2022, às 15:06:00.



ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ Milhões

Summary table with columns for 'DOTAÇÃO INICIAL', 'DOTAÇÃO ATUALIZADA', 'DESPESAS EMPENHADAS', 'DESPESAS LIQUIDADAS', 'DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE', and 'INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 19/01/2022, às 15:06:00.



ESTADO DA PARAÍBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

R\$ Milhões

Summary table with columns for 'DOTAÇÃO INICIAL', 'DOTAÇÃO ATUALIZADA', 'DESPESAS EMPENHADAS', 'DESPESAS LIQUIDADAS', 'DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE', and 'INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 19/01/2022, às 15:06:00.

FUNÇÃO	1.1111 - 1.1111											
	2.266	3.137	1.110	1.131	1.139	1.147	2.01	1.621	0.00	1.048	0.00	0.00
<b>TOTAL</b>	<b>2.266</b>	<b>3.137</b>	<b>1.110</b>	<b>1.131</b>	<b>1.139</b>	<b>1.147</b>	<b>2.01</b>	<b>1.621</b>	<b>0.00</b>	<b>1.048</b>	<b>0.00</b>	<b>0.00</b>
<b>COMERCIO E SERVIÇOS</b>	<b>19.621</b>	<b>21.280</b>	<b>3.328</b>	<b>17.906</b>	<b>0,14</b>	<b>3.144</b>	<b>3.321</b>	<b>17.838</b>	<b>0,15</b>	<b>3.212</b>	<b>0,00</b>	<b>68</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.621	21.280	3.328	17.906	0,14	3.144	3.321	17.838	0,15	3.212	0,00	68
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVACAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVACAO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TURISMO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	19.621	21.280	3.328	17.906	0,14	3.144	3.321	17.838	0,15	3.212	0,00	68

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		EMPENHAS Até o Bimestre		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)		
Benefícios	-	-	2.289.915	-	2.289.915	-	2.289.915	-	-
Aposentadorias	-	-	1.835.212	-	1.763.461	-	1.763.461	-	-
Pensões por Morte	-	-	557.015	-	526.454	-	526.454	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	9.678	-	9.996	-	9.996	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	9.675	-	9.999	-	9.999	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	-	-	<b>2.401.905</b>	-	<b>2.299.911</b>	-	<b>2.299.911</b>	-	<b>2.299.911</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX) - X<sup>1</sup></b>	-	-	<b>-1.675.064</b>	-	-	-	-	-	<b>-1.571.541</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>								
Recursos para Cobertura de Inexistências Financeiras	1.566.798								
Recursos para Formação de Reserva	-								

**CLAUDIA MACHADO DE SOUSA TOSCANO**  
Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado

**CLAUDIA MACHADO DE SOUSA TOSCANO**  
Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado

ESTADO DA PARAÍBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANUÁRIO A DEZEMBRO 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

ESTADO DA PARAÍBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANUÁRIO A DEZEMBRO 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (I) (12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA (II)
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Maio/2021	Jun/2021	Jul/2021	Agosto/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.563.276</b>	<b>1.456.311</b>	<b>1.314.911</b>	<b>1.322.933</b>	<b>1.434.947</b>	<b>1.548.997</b>	<b>1.578.909</b>	<b>1.415.486</b>	<b>1.697.142</b>	<b>1.886.946</b>	<b>1.703.972</b>	<b>1.648.575</b>	-	-
Recita Tributária	767.900	722.375	691.615	666.701	664.800	726.338	775.211	825.472	783.784	818.657	792.346	810.938	-	-
ICMS	39.813	47.365	47.365	47.365	47.365	51.900	47.365	50.613	48.259	49.033	79.720	612.367	-	-
ICMS	450.666	460.453	506.564	531.262	529.622	581.052	614.616	684.519	659.799	682.170	726.338	7.495.185	-	-
IPVA	40.368	37.397	40.564	41.711	42.554	45.023	45.023	47.117	38.336	37.322	24.276	27.893	-	-
ITCD	2.784	2.593	2.878	4.077	3.588	9.609	7.251	7.991	6.816	5.886	7.356	5.648	-	-
Outras Receitas Tributárias	34.270	33.976	35.712	35.089	37.571	38.708	41.917	41.212	39.575	45.306	40.572	40.659	-	-
Contribuições	35.051	31.198	33.813	32.634	33.105	33.822	33.962	34.879	38.200	35.584	48.137	434.855	-	-
Recita Patrimonial	6.188	3.534	6.048	7.333	12.153	14.841	-117.408	16.131	15.852	23.748	29.900	47.865	-	-
Recita de Valores Mobiliários	6.140	1.211	5.731	7.078	12.585	14.552	-118.302	15.257	14.347	21.116	29.139	45.744	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	379	2.324	317	254	476	299	894	874	1.066	1.632	821	212	-	-
Recita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recita de Serviços	3.692	5.708	5.245	5.973	6.633	5.458	6.009	6.185	5.025	6.856	5.166	7.367	-	-
Transferências Correntes	738.728	679.485	561.841	602.063	702.249	614.862	591.394	613.974	546.056	609.930	721.657	919.055	-	-
Cota-Parte do FIDE	492.648	435.240	448.222	549.871	464.866	462.851	502.647	396.251	441.963	509.790	592.177	531.616	-	-
Transferências de LC 87/96	0	783	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
Transferências de FIDE	492.648	435.240	448.222	549.871	464.866	462.851	502.647	396.251	441.963	509.790	592.177	531.616	-	-
Outras Transferências Correntes	199.697	17.818	97.868	129.383	139.253	109.251	102.401	118.620	106.422	110.860	127.954	136.974	-	-
Outras Receitas Correntes	45.916	25.204	35.438	34.083	31.804	40.341	45.708	52.938	47.064	24.271	89.476	543.952	-	-
Outras Receitas Correntes	11.374	14.005	15.831	14.220	14.902	14.320	17.438	13.205	12.475	22.455	83.955	274.564	-	-
<b>DEBÊS (II)</b>	<b>412.329</b>	<b>422.623</b>	<b>368.125</b>	<b>359.118</b>	<b>378.190</b>	<b>385.532</b>	<b>394.844</b>	<b>430.989</b>	<b>395.375</b>	<b>412.454</b>	<b>426.387</b>	<b>416.448</b>	-	-
Demais Receitas Correntes	179.152	164.964	158.033	151.266	155.465	164.172	178.647	187.596	177.982	185.880	190.961	210.874	-	-
Demais Receitas Correntes	34.838	31.017	33.599	32.362	33.883	33.995	33.609	32.707	34.449	30.056	35.314	42.915	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	-
Demais Receitas Correntes	199.229	225.718	178.697	179.362	191.841	187.365	182.568	209.825	182.943	196.519	217.978	232.307	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)</b>	<b>1.150.947</b>	<b>1.033.688</b>	<b>946.787</b>	<b>963.822</b>	<b>1.056.757</b>	<b>1.163.465</b>	<b>1.184.000</b>	<b>1.264.697</b>	<b>1.304.688</b>	<b>1.474.491</b>	<b>1.277.585</b>	<b>1.232.127</b>	-	-
PARA CANCELAMENTO DA DÍVIDA ATIVA (IV) = (III) - (II)	1.151.807	1.033.688	946.787	963.822	1.056.757	1.163.465	1.184.000	1.264.697	1.304.688	1.474.491	1.277.585	1.232.127	-	-
PARA CANCELAMENTO DA DÍVIDA PASSIVA (V) = (III) - (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (III) - (IV) + (V)</b>	<b>1.151.807</b>	<b>1.033.688</b>	<b>946.787</b>	<b>963.822</b>	<b>1.056.757</b>	<b>1.163.465</b>	<b>1.184.000</b>	<b>1.264.697</b>	<b>1.304.688</b>	<b>1.474.491</b>	<b>1.277.585</b>	<b>1.232.127</b>	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		EMPENHAS Até o Bimestre		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)		
Despesas Correntes (XIII)	-	-	8.428	-	7.182	-	6.970	-	6.970
Despesas de Capital (XIV)	-	-	8.428	-	7.182	-	6.970	-	6.970
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	-	-	<b>8.856</b>	-	<b>7.424</b>	-	<b>7.172</b>	-	<b>7.172</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII) - (XV)<sup>2</sup></b>	-	-	<b>-8.856</b>	-	<b>-8.856</b>	-	<b>-8.856</b>	-	<b>-8.856</b>

**CLAUDIA MACHADO DE SOUSA TOSCANO**  
Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado

**CLAUDIA MACHADO DE SOUSA TOSCANO**  
Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado

ESTADO DA PARAÍBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANUÁRIO A DEZEMBRO 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

ESTADO DA PARAÍBA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANUÁRIO A DEZEMBRO 2021 - BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS				
	(a)	(b)	Até o Bimestre		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>
Recita de Contribuições dos Segurados	43.800	43.800	43.800	43.800	43.800	43.800	43.800
Ativo	43.800	43.800	43.800	43.800	43.800	43.800	43.800
Inativo	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Recita de Contribuições Patrimoniais	80.500	80.500	80.500	80.500	80.500	80.500	80.500
Ativo	80.500	80.500	80.500	80.500	80.500	80.500	80.500
Inativo	-	-	-	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-	-	-	-
Recita Patrimonial	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500
Recita de Valores Mobiliários	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500	11.500
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Anual do RPPS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I) + (III) - (II)</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>	<b>135.000</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA		EMPENHAS Até o Bimestre		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)		
Benefícios	-	-	437	-	437	-	437	-	437
Aposentadorias	-	-	2.545	-	14	-	14	-	14
Pensões por Morte	-	-	423	-	423	-	423	-	423
Outras Despesas Previdenciárias									

Table with financial data: PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXV), RESULTADO DO BACEN (XXVI), OUTROS ANEXOS (XXVII), RESULTADO NOMINAL ANEXO D - Abaixo do Limite (XXVIII - XXXII - IX + XXVI + XXV - XXXV + XXXII - XXXIII).

DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES. Table with columns: DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E GÊNERO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REPO - ANEXO 7 (RF, art. 53, inciso V)

Table with columns: PODER/ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REPO - ANEXO 8 (LRF, art. 72)

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, RECEITAS REALIZADAS, RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO.

REPO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b).

REPO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I) - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO.

Table with columns: OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Table with columns: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020, DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

REPO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b).

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2094

REPO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c + exerc. Anterior) + (c).

Table with columns for years (2005-2020) and financial values. Rows show annual data and cumulative totals.

Notas:
1) Projeção atuarial elaborada em janeiro de 2022, com dados de outubro de 2021.
Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Taxa de crescimento real dos salários de 1,00% ao ano;
Taxa de crescimento real dos benefícios de 0,00% ao ano e
Juros real de 5,00% ao ano.

Fonte: Avaliação Atuarial Anual do RPPS (Inove Consultoria Atuarial Ltda)



Table with columns for years (2003-2020) and financial values. Rows show annual data and cumulative totals.

Notas:
1) Projeção atuarial elaborada em janeiro de 2022, com dados de outubro de 2021.
Taxa de crescimento real dos salários de 1% ao ano;
Taxa de crescimento real dos benefícios de 0,00% ao ano e
Juros real de 5,00% ao ano.

Fonte: Avaliação Atuarial Anual do RPPS (Inove Consultoria Atuarial Ltda)



ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Table with columns: PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b), SALDO (c) = (a-b). Rows include RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) and DESPESAS (II).

Fonte: Sistema SIAF. Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 17/01/2022, às 17:20:00.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em também consideradas executadas.
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força



RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ Milhares

Table with columns: EXERCÍCIO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c). Rows show data from 2020 to 2021.

ESTADO DA PARAIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (a), DESPESAS REALIZADAS (b), SALDO ATUAL (c) = (a) - (b). Rows include RECEITAS DE SERVIÇOS (I) and DESPESAS (II).

Fonte: Sistema SIAF. Unidade Responsável: Controladora Geral do Estado. Emissão: 17/01/2022, às 17:20:00.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em também consideradas executadas.
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força



Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (a), DESPESAS REALIZADAS (b), SALDO ATUAL (c) = (a) - (b). Rows include RECEITAS DE SERVIÇOS (I) and DESPESAS (II).

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS (a), DESPESAS REALIZADAS (b), SALDO ATUAL (c) = (a) - (b). Rows include RECEITAS DE SERVIÇOS (I) and DESPESAS (II).

Table with columns for various categories like Despesa de Capital, Assistência Hospitalar, etc., and rows for different years.

Table titled 'DESPESAS POR COM CATEGORIA ORÇAMENTÁRIA' showing detailed breakdown of expenses by function and sub-function.

Nota: Este plano financeiro foi elaborado de acordo com o acompanhamento até 31 de dezembro de 2021. No último trimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa comprometida.

Fonte: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 24/01/2022, às 19:28:00.

CLAUDETA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Table with columns for 'ESPECIFICAÇÃO' and 'REGISTROS EFETUADOS EM 2021' (No bimestre, Até o bimestre).

Table with columns for 'DESPESAS DE PPP' and years from 2022 to 2030.

FONTE: Sistema SIAF, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Estado. Emissão: 24/01/2022, às 19:28:00.

CLAUDETA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado

ESTADO DA PARAÍBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RRRO - Anexo 14 (RF, Art. 48)

Table titled 'BALANÇO ORÇAMENTÁRIO' showing financial results by bimester and various categories like RECEITAS, DESPESAS, etc.

Table titled 'RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO' showing nominal and primary results.

Table titled 'RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO' showing payment status for various entities.

Table titled 'DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO' showing expenses for education.

Table titled 'DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE' showing expenses for health services.

Table titled 'DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP' showing expenses from PPPs.

CLAUDETA MARQUES DE SOUSA TOSCANO
Coordenadora Geral de Contabilidade do Estado

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 06/2022/GS João Pessoa, 26 de janeiro de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores: Eng.º ANDRÉ SANTORO SEVERO, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor de Diretor Técnico, o Eng.º GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, e o Eng.º NOSMAN BARREIRO PAULO FILHO, Matrícula nº 770.477-1, CREA nº 161.778.128-2, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de MANUTENÇÃO DA E.E.E.F.M. EFIGÊNIO LEITE, EM BORBOREMA/PB, objeto do contrato PJU nº 143/2020, firmado entre esta Autarquia e a CONSTRUTORA COPLANAR LTDA (SUP-PRC-2022/00065).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 20/2022/GS João Pessoa, 24 de janeiro de 2022.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores: Eng.º GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico, o Eng.º VITANAEL ALVES DE AQUINO NETO, Matrícula nº 770.616-2, CREA nº 162.020.730-3, ocupante do cargo de Gerente Setorial e o Eng.º ORLEY NUNES DE FARIAS, nº 750.628-5, CREA nº 160.415.053-0, pertencente a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, ocupando cargo comissionado nesta Autarquia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 225 KVA, DESTINADA A ESCOLA CIT MESTRE SIVUCA, EM JOÃO PESSOA/PB, objeto do Contrato PJU nº 39/2021, firmado com a WORLD TELECOM LTDA (SUP-PRC-2022/00021).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA nº 007/2022/GCG-QCG João Pessoa/PB, 25 de janeiro de 2022.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, do Art. 85 da Lei nº 3.909/1977, o Inciso VII, do Art. 13 do Decreto Estadual nº 7.505/1978 c/c o Art. 8º da Lei 8.443/2007 e em atendimento à solicitação contida no processo PBDoc nº CBM-OFN-2022/00179,

RESOLVE:

I - LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação a contar de 10 de janeiro de 2022, o SD BM MATR. 523.939-7 JOSÉ THAYLSON RODRIGUES DA COSTA, filho de Nilson Diniz Correia da Costa e Maria do Socorro Rodrigues da Costa, nascido no dia 10/01/1985, incluído nesta Corporação no dia 05 de março de 2007, conforme o BOL QCGPM nº 082/2007.

II - O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico da PMPB e receberá o Certificado de Reservista pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.

MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPB



## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA Nº 0023/2022/GCG-CG

João Pessoa-PB, 12 de janeiro de 2022

**Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e em atenção ao Ofício nº 1097/2021/CPR II – Gab. Cmdº, datado de 28 de dezembro de 2021,

### RESOLVE:

1. **LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 05 de novembro de 2021, o Soldado PM, Matrícula 530.310-9, Jonathan Rodrigues Cavalcante Carapuça, solteiro, classificado no 14º BPM, filho de Jaime Rodrigues Carapuça e Maria do Rosário Cavalcante Carapuça, nascido no dia 05/04/1990 (cinco de abril de mil novecentos e noventa), natural de Natal-RN, incluído nesta Corporação no dia 31/10/2018 (trinta e um de outubro de dois mil e dezoito). O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Especial da PMPB, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;**

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA Nº 0030/2022/GCG-CG

João Pessoa-PB, 13 de janeiro de 2022

**Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de Julho de 1977, e em atenção ao pedido realizado através do requerimento nº 0001/2021-EM/2, datado de 21 de dezembro de 2021,

### RESOLVE:

1. **LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 13 de janeiro de 2022, o Soldado Recruta PM Matrícula 524.771-3 BRUNO de Araújo Paulino, solteiro, classificado na Ajudância Geral, ora prestando serviço no Estado Maior Estratégico, filho de Manoel Paulino Filho e Geane Maria de Araújo Paulino, nascido no dia 12/03/1989 (doze de março de mil novecentos e oitenta e nove), natural de João Pessoa-PB, incluído nesta Corporação no dia 02/03/2009 (dois de março de dois mil e nove). O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu na Junta Médica Especial da PMPB, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;**

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

  
FULLER DE ASSIS CHAVES - CGQC  
Comandante-Geral

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 017/2022/DS

João Pessoa, 18 de janeiro de 2022.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificação pelo artigo 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.000273/2022-0, consoante parecer nº 010/2022, da Assessoria Jurídica deste Departamento;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo público de Agente de Trânsito, do quadro de pessoal efetivo do DETRAN/PB, referente ao servidor ALAN MAURÍCIO MIRANDA DA COSTA, matrícula nº 4254-4, em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável, com fundamento no art. 31, V da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

**Art. 2º.** Remeta-se à Gerência de Recursos Humanos para as providências de estilo.

**Art. 3º.** Publique-se.

PORTARIA Nº 018/2022/DS

João Pessoa, 18 de janeiro de 2022.

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15 de junho de 1976 combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificação pelo artigo 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00016.000103/2022-2, consoante parecer nº 012/2022, da Assessoria Jurídica deste Departamento;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Declarar a vacância do cargo público de Agente de Trânsito, do quadro de pessoal efetivo do DETRAN/PB, referente ao servidor CRISTHIAN BRUNO CARNEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 4158-1, em decorrência de posse em outro cargo público inacumulável, com fundamento no artigo 31, V, da Lei Complementar Estadual nº 58/2003.

**Art. 2º.** Remeta-se à Gerência de Recursos Humanos para as providências de estilo.

**Art. 3º.** Esta Portaria retroage seus efeitos à 28 de dezembro de 2021.

**Art. 4º.** Publique-se.

PORTARIA Nº 020/2022/DS

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2022.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar o servidor **MOACIR HENRIQUES DA COSTA**, matrícula 1164-9, para responder pela Chefia da Seção de Protocolo da 26ª CIRETRAN localizada no município de Picuí/PB, pelo período de 31 de Janeiro de 2022 a 01 de Março de 2022, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 021/2022/DS

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2022.

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar o servidor **EDIJAILSON DE ALMEIDA SILVA**, matrícula 1976-3, para responder pela Chefia da 13ª CIRETRAN localizada no município de Catolé do Rocha/PB, pelo período de 07 de Fevereiro de 2022 a 08 de Março de 2022, correspondente ao gozo das férias regulamentares do titular.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 022/2022/DS

João Pessoa, 24 de Janeiro de 2022.

**Estabelece prazo para a implantação do sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular na categoria A e ACC e dá outras providências.**

**O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo artigo 24, do Decreto nº 7.960, de 07 de março de 1979 e considerando o artigo 22, da Lei nº 9.503/97 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Considerando o que determina a Resolução CONTRAN nº 789/2020, com as suas posteriores alterações, que tratam dos procedimentos pertinentes ao processo de habilitação e de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de candidatos;

Considerando a necessidade de implementar melhorias nos procedimentos de habilitação de condutores de veículos automotores e ciclomotores de duas ou três rodas, para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito, com a finalidade de garantir um trânsito mais seguro;

Considerando a necessidade do DETRAN/PB fiscalizar, auditar e controlar todos os processos de primeira habilitação, adição e mudança de categoria, no tocante a identificação do Candidato a Conductor ou Conductor Habilitado em seu processo habilitação;

Considerando a Portaria nº 488/2021/DS, que implantou o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação elaborados pelos instrutores de trânsito dos Centros de Formação de Condutores – CFC na categoria “A” e “ACC” do Estado de Paraíba;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica estabelecida a obrigatoriedade de monitoramento eletrônico no âmbito do Estado da Paraíba, o sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação a ser elaborado pelos instrutores relativos às aulas de prática de direção veicular nas categorias “A” e “ACC” ministradas aos pretendentes à obtenção do documento de habilitação que abrirem os serviços no DETRAN/PB, através do RENACH, a partir do dia 14 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Os requisitos técnicos mínimos para anotação, transmissão e recepção dos relatórios de avaliação, realizados em sua forma eletrônica, são aqueles definidos no anexo da Portaria nº 488/2021/DS que deverá ser adotado obrigatoriamente pelos Centros de Formação de Condutores – CFC's.

**Art. 3º** – Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, após parecer técnico emitido pela CCRAF.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor-Superintendente

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 019

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 004901-21,

### RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA IRANI COSTA LEAL**, no cargo de **Técnico de Gerenciamento Costeiro** matrícula nº **101.648-2**, lotado (a) na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.**

João Pessoa, 04 de janeiro de 2022.



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 039**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0004347-21, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **OLGA DOS SANTOS SOUSA** no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **142.093-3**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.  
 João Pessoa, 10 de janeiro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 050**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005590-21, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FRANCISCO FLORENTINO DE ANDRADE** no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **89.253-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.  
 João Pessoa, 14 de janeiro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 069**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000010-22, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **WILSON TEIXEIRA BARBOSA** no cargo de **Bioquímico**, matrícula nº **611.622-1**, lotado (a) no **IASS - Instituto de Assistência à Saúde do Servidor**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.  
 João Pessoa, 21 de janeiro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 070**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005840-21, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **ROZANY DE SOUZA FLORENTINO** no cargo de **Assistente Administrativo D7**, matrícula nº **004.106-8**, lotado (a) no **Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.  
 João Pessoa, 21 de janeiro de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA – A – N.º. 073**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005847-21, RESOLVE  
**CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **FRANCINETE FERREIRA BORGES** no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **110.615-5**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.  
 João Pessoa, 21 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

**RESENHA/PBPREV/GP/ N.º 0040 / 2022**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	5197.21	EDILENE RODRIGUES	526.317.024-68	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	5289.21	JOSE TEOTÔNIO DE LACERDA	094.409.924-68	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	5667.21	JACILENE NICOLAU FAUSTINO GOMES	132.073.344-15	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	4171.21	ILMA FRAZÃO DINIZ	487.054.704-04	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	4904.21	MARIA ALCIONE LIMA MOREIRA ABEL	570.142.644-00	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

06	5287.21	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DA CUNHA LIMA	042.908.304-12	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	3866.21	TERESA MARIA DE NAVARRO COUTINHO	141.940.154-87	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
08	5673.21	YARA SILVIA MARIZ MAIA PESSOA	236.707.034-20	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
09	5452.21	VERONICA FERNANDES DA SILVA	206.342.774-72	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
10	5134.21	ZENAIDE AUGUSTA LUNA LEITE	137.054.404-97	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022.

**RESENHA/PBPREV/GP/ N.º 0042 / 2022**

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	4916.21	ANTONIO DE BRITO REGO	048.348.794-53	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	4804.21	JOÃO DE FARIAS PEREIRA	035.335.732-49	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	4176.21	JOSE RICARDO DA SILVA	058.486.954-15	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	4820.21	MARIA DA PENHA SILVA	109.824.184-34	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	4069.21	SENISE SOBREIRA	023.774.864-95	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022

**RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 052/2022**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) **PROCESSO (s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado (s):

	Processo	Requerente	Matricula
01	0160-22	ALBA ALVES DE FARIAS	610.095-3
02	0001-22	ANANERY CHAVES GOUVEIA	135.926-6
03	0088-22	ANTONIO MOUSINHO FERNANDES FILHO	061.388-6
04	6077-21	FRANCISCO DEASSIS TEIXEIRA DE ARAUJO	515.486-3
05	0055-22	IRACILDA CAVALCANTE DE FREITAS GONÇALVES	143.697-0
06	0006-22	JOÃO FREIRE DA SILVA FILHO	087.026-9
07	0003-22	JOSE ROBERTO CARNEIRO DA SILVA	519.059-2
08	6019-21	MARIA EDNALVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	098.485-0
09	5999-21	MARIA GOMES	611.789-9
10	0159-22	MOISES ALVES DE FARIAS	611.820-8
11	0070-22	PAULO ROBERTO DE MOURA BEZERRIL	080.505-0
12	5531-21	SOLANGE BANDEIRA MACENA	061.767-9
13	0162-22	TEREZA CRISTINA DA PAZ FARIAS OLIVEIRA	612.346-5
14	3892-21	WALTER VENANCIO DA SILVA	151.101-7

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022.

**RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 054/2022**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o (s) **PROCESSO (s) DE SOLICITAÇÃO** abaixo relacionados:

	Processo	Requerente	Matricula
01	3461-21	ARDNILDO MORAIS DOS SANTOS	508.192-1
02	1107-21	ANTONIO GABRIEL DA COSTA	514.552-0
03	6050-21	INACIO NOGUEIRA DE SOUSA	148.943-7
04	5905-21	JOSE ANTONIO FERREIRA DE PAIVA	014.249-2
05	6028-21	SEVERINA CLEMENTE DE PONTES	144.463-8

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI**  
Presidente da PBPREV

**LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS****Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia****EDITAIS DE INTIMAÇÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05**

A Comissão Permanente de Inquérito no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da portaria nº 708 de 02 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de setembro 2021, NOTIFICAR (o)a servidor(a) **Jhonathan da Silva, mat. 180.271-2**, no prazo de 5 dias úteis para que seja apresentado perante esta comissão processante a entrega da prestação de contas referidas no Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/01664 que são o programa PDDE/MAIS EDUCAÇÃO, PDDE QUALIDADE, ambos do exercício 2019 e PDDE PB exercício 2015 e 2018, bem como, a omissão na apresentação do Procedimento Licitatório de Aquisição de Gêneros Alimentícios exercício 2019, da E.E.E.F.M. Escritor Horácio de Almeida localizada no município de João Pessoa/PB.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2022

**Bel. Claudio Roberto Toledo de Santana**  
Presidente da CPI – SEECT/PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06**

A Comissão Permanente de Inquérito no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria nº 027 de 14 de janeiro de 2022, publicada no D.O.E de 15 de janeiro de 2022, NOTIFICAR o Sr. **ELTON DE SOUZA BRITO, CNPJ 21.606.893/0001-93**, para comparecer perante esta Comissão no dia 02 de fevereiro de 2022, às 13h30min, com a finalidade de participar de AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO na condição de DENUNCIANTE em sede do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/16702, que tem por objetivo apurar supostas condutas inadequadas praticadas por vigilantes no âmbito da E.C.I.T. Pref. Oswaldo Pessoa, localizada em João Pessoa/PB.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2022

**Bel. Claudio Roberto Toledo de Santana**  
Presidente da CPI – SEECT/PB

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 1009 de 30 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E de 31 de dezembro de 2021, RESOLVE: INTIMAR o (a) Sr. (a) **Sergio Ricardo Sales de Oliveira, cpf nº 486.704.804-68, representante da Quartier Construção e Incorporação**, para comparecer perante esta Comissão no dia 03 de fevereiro de 2022, às 09:00h, com a finalidade de participar de AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO na condição de TESTEMUNHA em sede do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/17586, que tem por objetivo apurar suposta responsabilidade diante da prestação de serviços sem cobertura contratual, e demais documentos.

Por fim, informamos que o referido processo se encontra em formato digital e, portanto, em atenção ao Art. 149, § 1º, será encaminhado via e-mail para vistas. Caso a parte não possua endereço eletrônico, a consulta poderá ser realizada nesta CPI/SEECT de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:30h.

João Pessoa, 25 de janeiro de 2022

**Bela. Nathalya Kleidy Luciano Rodrigues**  
Presidente da Comissão de Sindicância

**Secretaria de Estado da Saúde****EDITAL E AVISO**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONDIÇÕES CRÔNICAS E IST  
Seleção pública de projetos para CASA DE APOIO a Pessoas que vivem e/ou convivem com HIV/Aids/HV

**RESULTADO – EDITAL 002/2021**

Total de projetos inscritos: 01 Projeto

Projetos habilitados: 01

PROJETOS SELECIONADOS

Classificação	Projeto	ONG	Tipo de projeto	Nota técnica
I	CASA DE APOIO JOÃO PAULO II COM PESSOAS VIVENDO E CONVIVENDO COM HIV/AIDS EM JOÃO PESSOA	ASA- AÇÃO SOCIAL DIOCESANA	Assistência	97,0

João Pessoa, 18 de Janeiro de 2022.

Comissão do edital de seleção nº002/2021

Mailza Gomes de Oliveira

Tayanne Kiev Carvalho Dias

Sérgio Araújo da Silva

**Fundo de Manutenção e Operações do Centro de Convenções de João Pessoa****EDITAIS DE INTIMAÇÃO**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA**TABELA DE VALORES PARA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA- ANO DE 2022.**

ESPAÇO	ESPECIFICAÇÃO	VALORES
PAVILHÃO DE CONGRESSOS	FOYER ÁREA: 3.067,00 m <sup>2</sup>	Realização: Diária = R\$ 12.943,06 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 6.471,53
	BALLROOM ÁREA: 3.067,00 m <sup>2</sup> O Ballroom possui divisórias móveis, podendo ser divididas em até 08(oito) salas	Realização: Diária = R\$ 9.476,17 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 4.738,08
	SALAS MULTIUSO Área total = 2.011,00 m <sup>2</sup> . (alas A e B) As Salas Multiuso também possuem divisórias móveis podendo ser divididas em até 12 salas da seguinte maneira:	
	SALAS MULTIUSO (ALAA), com 1.033,00 m <sup>2</sup> possuem divisórias móveis podendo ser divididas em até 06 (seis) salas.	Sala 01: ÁREA= 142,00 m <sup>2</sup> Realização: Diária = R\$ 638,35 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 319,17  Sala 02: ÁREA= 169,00 m <sup>2</sup> Realização: Diária = R\$ 717,59 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 358,80  Sala 03: ÁREA= 191,00 m <sup>2</sup> Realização: Diária = R\$ 814,44 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 407,22  Sala 04: ÁREA= 207,00 m <sup>2</sup> Realização: Diária = R\$ 880,48 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 440,24 Sala 05: ÁREA= 142,00 m <sup>2</sup> Realização: Diária = R\$ 638,35 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 319,17  Sala 06: ÁREA= 164,00 m <sup>2</sup> Realização: Diária = R\$ 671,37 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 335,68
	SALAS MULTIUSO (ALAB), com 978,00 m <sup>2</sup> , possuem divisórias móveis podendo ser divididas em até 06 (seis) salas:	Sala 07: ÁREA= 164,00 m <sup>2</sup> Realização: Diária = R\$ 671,37 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 335,68 Sala 08: ÁREA= 142,00 m <sup>2</sup> Realização: Diária = R\$ 638,35 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 319,17  Sala 09: ÁREA= 207,00 m <sup>2</sup> Realização: Diária = R\$ 880,48 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 440,24  Sala 10: ÁREA= 191,00 m <sup>2</sup> Realização: Diária = R\$ 814,44 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 407,22  Sala 11: ÁREA= 169,00 m <sup>2</sup> Realização: Diária = R\$ 717,59 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 358,80  Sala 12: ÁREA= 86,00 m <sup>2</sup> Realização: Diária = R\$ 374,20 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 187,10
	SALAS MULTIUSO (ALAC), com 207 m <sup>2</sup> , possuem divisórias móveis podendo ser divididas em até 03 (três) salas:	Sala 13: ÁREA= 76,00 m <sup>2</sup> Realização: Diária = R\$ 512,88 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 256,44  Sala 14: ÁREA= 70,00 m <sup>2</sup> Realização: Diária = R\$ 508,48 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 254,24  Sala 15: ÁREA= 61,00 m <sup>2</sup> Realização: Diária = R\$ 440,24 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 220,12
	DEPÓSITOS 2	ÁREA= 200,00 m <sup>2</sup> Realização: Diária= R\$ 1.699,33 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 849,66
	DEPÓSITOS 3	ÁREA= 384,00 m <sup>2</sup> Realização: Diária= R\$ 3.352,43 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 1.676,21
	COZINHA Cozinha (bebidas, copos/louças, cocção, distribuição, preparo de pratos quentes, pré-lavagem, serviço 2, dispensa, dispensa fria, utensílios) área = 257,00 m <sup>2</sup>	ÁREA= 257,00 m <sup>2</sup> Realização: Diária = R\$ 2.542,39 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 1.271,19
	REFEITÓRIO	ÁREA= 100,00 m <sup>2</sup> Realização: Diária= R\$ 867,27 Montagem/Desmontagem: Diária = R\$ 433,64

	ATENDIMENTO MÉDICO	ÁREA= 36,00 m <sup>2</sup> Realização: <b>Diária= R\$292,76</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$146,38</b>
	REPROGRAFIA	ÁREA=10,00 m <sup>2</sup> Realização: <b>Diária= R\$ 88,05</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$ 44,03</b>
<b>PAVILHÃO DE FEIRAS</b>	<b>PAVILHÃO</b>	<b>ÁREA= 16.000,00 m<sup>2</sup> - Preço por m<sup>2</sup>: R\$ 2,09</b> Realização: <b>Diária= R\$ 33.440,00</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$ 16.720,00</b>
	<b>COZINHA/LANÇONETE – 3 UNIDADES (A/ B / C)</b>	<b>ÁREA=40 m<sup>2</sup> (cada)</b> <b>DIÁRIA: R\$717,59</b>
	COZINHA / DISPENSA / LANÇONETE	<b>ÁREA=107 m<sup>2</sup></b> <b>DIÁRIA: R\$ 1.970,07</b>
	OFICINA	<b>ÁREA=200 m<sup>2</sup></b> <b>DIÁRIA: R\$ 1.734,55</b>
	DEPÓSITO 1	<b>ÁREA=136,00 m<sup>2</sup></b> <b>DIÁRIA: R\$ 1.155,63</b>
	DEPÓSITO 2	<b>ÁREA=256,00 m<sup>2</sup></b> <b>DIÁRIA: R\$ 2.139,57</b>
<b>TEATRO PEDRA DOREINO - ÁREA DE 8.000 m<sup>2</sup></b>	<b>SEGUNDA - FEIRA À QUARTA - FEIRA</b>	Realização: <b>Diária= R\$ 11.155,69</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$ 5.577,85</b>
	QUINTA - FEIRA À DOMINGO	Realização: <b>Diária= R\$ 13.636,43</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$ 6.818,22</b>
VÉSPERA DE FERIADOS E FÉRIAS		Realização: <b>Diária= R\$ 13.636,43</b> Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$ 6.818,22</b>
SESSÃO EXTRA		Realização: <b>Diária= R\$ 6.818,22</b>  Montagem/Desmontagem: <b>Diária = R\$ 6.818,22</b>
FOYER DO TEATRO		Diária = R\$ 6.603,60
ESPETÁCULOS CRIADOS E PRODUZIDOS NA PARAIBA		Diária = R\$ 6.818,22
	LANÇONETES	<b>DIÁRIA: R\$ 1.970,07</b>
ESTACIONAMENTO (ÁREA EXTERNA)	ESTACIONAMENTO 01 ÁREA DE 20.598 m <sup>2</sup>	Preço por m <sup>2</sup> : R\$ 6,38
	ESTACIONAMENTO 02 ÁREA DE 22.966 m <sup>2</sup>	Preço por m <sup>2</sup> : R\$ 6,38

VALORES COM REAJUSTE 10,06%, CONFORME ÍNDICE DA INFLAÇÃO DE 2021 DIVULGADA EM 11/01/2022.

**ENERGIA POR CONTA DO CENTRO DE CONVENÇÕES;  
AR-CONDICIONADO POR CONTA DO CENTRO DE CONVENÇÕES;  
ESTACIONAMENTO GRATUITO (EXCETO PARA EVENTOS REALIZADOS NO ESTACIONAMENTO);  
INTERNET POR CONTA DO CLIENTE;  
VALORES VÁLIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022; SUJEITOS A REAJUSTE ANUAL;  
OS VALORES ACIMA TERÃO DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) EM TODOS OS ESPAÇOS, ATÉ DIA 31 DE JULHO DE 2022.**

**RÔMULO SOARES POLARI FILHO**  
Secretário de Estado

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

### EDITAL E AVISO

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA**  
A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente **TORNA SEM EFEITO** o Edital de Divulgação da Perícia Médica publicado no dia 26/01/2022 no D.O.E. e sítio oficial e **DIVULGA** por meio do presente edital o resultado da Perícia Médica realizada de 04 a 07 de janeiro de 2022 para os candidatos aprovados na prova objetiva e títulos, que se inscreveram na condição de Pessoa com Deficiência no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de emprego público, divulgado no dia 25/08/2021 e regido pelo Edital de Abertura de Inscrição, publicado em 03/07/2021 e suas retificações, sob a organização da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP.

#### RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA:

##### 001 - Assistente Administrativo

Nome	inscrição	situação na perícia médica
ALBERTO FERNANDES GOMES	0141899-8	Inapto na perícia médica
ANDRE DE OLIVEIRA VERISSIMO	0299480-1	Apto na perícia médica
ANTONIO BRITO DA SILVA	0167956-2	Apto na perícia médica
ERICK GONCALVES DA SILVA	0123546-0	Apto na perícia médica
JAILDA SARAIVA DE MAGALHAES	0121635-0	Apto na perícia médica
JESSICA SOUZA JACOME	0134753-5	Ausente perícia médica
MARCELA CAVALCANTE NASCIMENTO	0123536-2	Apto na perícia médica
MOISES BEZERRA DA COSTA	0121708-9	Apto na perícia médica
RAFAELA EVARISTO RODRIGUES DA SILVA	0193410-4	Apto na perícia médica
SANDRO DE OLIVEIRA CUNHA	0123312-2	Apto na perícia médica
YURI BARBOSA SOARES DA SILVA	0121943-0	Apto na perícia médica

ZILZETTE NUNES DA SILVA	0151610-8	Apto na perícia médica
002 - Auxiliar Administrativo		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
BARBARA ELIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	0177272-4	Apto na perícia médica
ELISANGELA LUCENA DA SILVA	0192323-4	Apto na perícia médica
JACKSON GUEDES FIXINA	0128762-1	Apto na perícia médica
LILIANE DE BARROS BENTO	0147767-6	Apto na perícia médica
PETRONILO NAURI LIMA DE SOUZA	0144954-0	Inapto na perícia médica
003 - Auxiliar de Cozinha		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
IEDY LOPES FERNANDES	0173104-1	Apto na perícia médica
004 - Auxiliar de Farmácia		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
FERNANDA BERNARDO DE OLIVEIRA	0187203-6	Ausente perícia médica
014 - Maqueiro		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
EWERTON DA SILVA MENDES	0279554-0	Apto na perícia médica
016 - Técnico de Enfermagem		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
AUZENI VIEIRA DE ARAUJO	0127333-7	Apto na perícia médica
DANUSA MOREIRA DE AZEVEDO	0126435-4	Inapto na perícia médica
ELIANE ARAUJO DOS SANTOS	0185759-2	Apto na perícia médica
ELIZABETE HORACIO SILVA DE SOUZA	0184885-2	Inapto na perícia médica
GEYCE KELLY GONCALVES DOS SANTOS	0126775-2	Inapto na perícia médica
GILMARA DE LIMA CABRAL	0124619-4	Inapto na perícia médica
IVANIA GESSE DE SOUZA TAVARES	0188339-9	Inapto na perícia médica
JESSICA DE ALMEIDA SOUZA	0181844-9	Apto na perícia médica
JOELMA MARIA DA SILVA	0179222-9	Apto na perícia médica
JOSE JARISMA DE OLIVEIRA	0141453-4	Apto na perícia médica
KARL MARX VERISSIMO DE SOUZA	0123424-2	Apto na perícia médica
MARIA JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO	0123767-5	Inapto na perícia médica
MARIA SUZIELE FERREIRA CORREIA	0125123-6	Apto na perícia médica
MARTA DO NASCIMENTO ARAUJO	0183794-0	Apto na perícia médica
MICHELY AMYLINE DE ASSIS	0247005-5	Inapto na perícia médica
NAYSA LICIA SILVA DOS SANTOS	0186822-5	Apto na perícia médica
PATRICIA MORAIS DE MEDEIROS	0181225-4	Apto na perícia médica
PAULA RENATA DA SILVA	0127643-3	Apto na perícia médica
RAWLINSON FARLEY ALMEIDA COSTA	0182600-0	Apto na perícia médica
REGILVAN DE OLIVEIRA MARIANO	0175524-2	Apto na perícia médica
SAYONARA ITABARACITA NASCIMENTO DE MEDEIROS	0193512-7	Apto na perícia médica
017 - Técnico de Enfermagem em Centro Cirúrgico		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
FRANCISCO EUDES DA SILVA	018441-21	Apto na perícia médica
KISLA MARIA PEREIRA DE MOURA CANTALICE	0299203-5	Apto na perícia médica
MARIA LUIZA DA SILVA	0180781-1	Inapto na perícia médica
020 - Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Adulto		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
ALEXSANDRA BARROS DA SILVA GOMES MORAIS DOS SANTOS	0135549-0	Apto na perícia médica
LUCILENE GOMES DO NASCIMENTO	0136150-3	Inapto na perícia médica
MARIA DAS GRACAS MACIEL DE SOUTO	0164160-3	Apto na perícia médica
MARIZEUDA LIMA DA CUNHA	0186597-8	Apto na perícia médica
021 - Técnico de Enfermagem em Terapia Intensiva Pediátrica		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
GILVANIA DE LIMA CABRAL	0137338-2	Apto na perícia médica
027 - Técnico em Radiologia		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
BARBARA HELEODORA CAVALCANTI DE MOURA	0124252-0	Apto na perícia médica
CARLOS ALBERTO MENDES DE OLIVEIRA	0155025-0	Apto na perícia médica
CELIO ANTONIO BARBOSA DA SILVA	0248648-2	Apto na perícia médica
GESSYKA LOPES VARELA	0138996-3	Apto na perícia médica
GLAYDSON DA SILVA TEIXEIRA	0159950-0	Apto na perícia médica
JOANA DARC BEZERRA RIBEIRO	0191152-0	Apto na perícia médica
JOAO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	0177812-9	Inapto na perícia médica
JOAO CARLOS DE PONTES MACIEL JUNIOR	0145850-7	Inapto na perícia médica
JONAS BONIFACIO JUNIOR	0121211-7	Apto na perícia médica
JOSEILSON GONCALVES DA CUNHA	0125394-8	Apto na perícia médica
LARISSA DA SILVA MARQUES	0183040-6	Apto na perícia médica
MARIA DAIANA DE SOUSA GUEDES GOMES	0149751-0	Inapto na perícia médica
028 - Técnico em Segurança do Trabalho		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
VALBI DE FARIAS SOUZA	0163100-4	Inapto na perícia médica
029 - Advogado		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
ALICE ALMEIDA NOBREGA	0138332-9	Inapto na perícia médica
034 - Assistente Social		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
IZAURA RAYSSA DE ARAUJO LEITAO	0120841-1	Ausente perícia médica
MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS MORAIS	0138362-0	Apto na perícia médica
PRISCILA OLIVEIRA BARBOSA DO MONTE	0178253-3	Apto na perícia médica
038 - Enfermeiro		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
ADRIANA RAMALHO NASCIMENTO	0191588-6	Apto na perícia médica
ALINE LUCIANE DA SILVA PEQUENO	0185074-1	Apto na perícia médica
CLARANY ALVINO LEITE RAMOS	0181113-4	Apto na perícia médica
DEBORAH SABRINA MACEDO ARAUJO	0135419-1	Apto na perícia médica
ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO CRUZ	0193314-0	Ausente perícia médica
ELIZABETH CAVALCANTE DE ARAUJO VILAR	0126504-0	Inapto na perícia médica
ERICA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	0192132-0	Ausente perícia médica
FERNANDA DE MEDEIROS LEONIDAS	0189864-7	Ausente perícia médica
GERSON CANDIDO DE FARIAS FILHO	0179582-1	Apto na perícia médica
JAIRO CORTEZ	0126610-1	Apto na perícia médica
MARIA DO ROSARIO SANTOS	0192817-1	Ausente perícia médica
MARILIA QUEIROZ DA SILVA	0164980-9	Ausente perícia médica
VICTOR DIEGO SIQUEIRA LYRA BARRETO	0163268-0	Ausente perícia médica
YARA SILVA TIGRE CHAVES	0293025-0	Apto na perícia médica
041 - Enfermeiro em Hemoterapia		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
ALYNE DA SILVA SOUZA	0185885-8	Apto na perícia médica
044 - Enfermeiro Intensivo Adulto		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
JOSIVAN FERREIRA DA ROCHA	0171541-0	Ausente perícia médica
049 - Farmacêutico		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
MARTA DE FREITAS SILVA	0190079-0	Apto na perícia médica
050 - Fisioterapeuta		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
CAMILA TAVARES MAURICIO DE OLIVEIRA	0183671-4	Apto na perícia médica



DIEDJA CLEIDE DA SILVA SOUZA	0181536-9	Apto na perícia médica
FILIPPE GUSTAVO DE QUEIROGA ALMEIDA	0194437-1	Inapto na perícia médica
GABRIELA LOPES GAMA	0136134-1	Apto na perícia médica
MARILIA SIMONE DE OLIVEIRA	0169601-7	Apto na perícia médica
SAFIRA BIANCA CASTRO LINS	0142424-6	Apto na perícia médica
THIAGO JOSE QUEIROGA DA SILVA	0186282-0	Apto na perícia médica
WALESKA RAYSSA DE OLIVEIRA MARTINS	0182325-6	Apto na perícia médica
053 - Fonoaudiologia		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
IRIANNE OLIVEIRA DE SANTANA	0176171-4	Apto na perícia médica
054 - Médico		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
ADRIANO PEREIRA ROCHA	0187306-7	Inapto na perícia médica
HENRY WALLACE SOARES LEITE	0176968-5	Apto na perícia médica
MARCELO DE MORAIS ROSENDO	0164800-4	Apto na perícia médica
056 - Médico Cardiologista Adulto		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
TAUANNY STEPHANE FRAZAO FRAZAO E SILVA	0150830-0	Inapto na perícia médica
058 - Médico Clínico Geral/Hospitalista		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO	0186244-8	Apto na perícia médica
061 - Médico Intensivista Adulto		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
JOSE MESQUITA DE ANDRADE NETO	0176602-3	Inapto na perícia médica
062 - Médico Intensivista Pediátrico		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
FRANCISCO EDWARD AGUIAR FILHO	0120797-0	Apto na perícia médica
066 - Médico Obstetra/Ginecologia		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
KEOMA POLYENNE MARIZ RODRIGUES	0286526-2	Ausente perícia médica
067 - Médico Pediatra		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
VICTOR HUGO PAIVA SIMOES	0161667-6	Apto na perícia médica
069 - Nutricionista		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
GIANA CARLA LINS DE ALBUQUERQUE MEIRELES	0182200-4	Inapto na perícia médica
070 - Odontologia (Cirurgião Dentista)		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
KADYDJA LARYSSA RIBEIRO BEZERRA COSTA	0183365-0	Apto na perícia médica
074 - Terapeuta Ocupacional		
Nome	inscrição	situação na perícia médica
DEBORA DA SILVA FIRINO FELISMINO	0139787-7	Apto na perícia médica

João Pessoa, 26 de janeiro de 2022.

**DANIEL BELTRAMMI**  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB n° 002/2022

#### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA SUPERVISOR DO PROGRAMA ESTADUAL PRIMEIRA CHANCE E CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, torna público que, estão abertas as inscrições para selecionar professores da base técnica das Escolas Cidades Integradas Técnicas - ECITs e Escolas Profissionalizantes Técnicas - EPTs (exceto as subseções) e/ou profissionais externos às escolas interessados em ocupar o cargo de Bolsista Supervisor do Programa Estadual Primeira Chance na SEECT/PB, para a execução do Programa PARAIBATEC, na Lei Estadual n° 10.700/2016, Portaria SEECT/PB n° 201, de 13 de fevereiro de 2020.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar o cargo de bolsista para atuação no Programa Estadual Primeira Chance pelo PARAIBATEC.

1.2 Os aprovados por esta Seleção Simplificada para exercer o cargo de bolsista, deverão atender aos requisitos de habilitação profissional previstos no **Item 5.1**.

1.3 A seleção para os cargos de que se trata este edital compreenderá 2 (duas) etapas descritas no **Item 7.1**.

1.4 O prazo de validade do presente Edital é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.5 Os profissionais envolvidos nas atividades da Supervisão, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, deverão ter formação e disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para as responsabilidades relativas às atribuições constantes na Portaria SEECT/PB n° 201 de 13 de fevereiro de 2020 e no Anexo II.

#### 2. DO PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE E DO PARAIBATEC

2.1 O Programa Estadual Primeira Chance foi instituído pela Lei Estadual n° 11.344, de 05 de junho de 2019, visando o incentivo à concessão de estágio, aprendizagem, atividades de iniciação à prática profissional em instituições de ensino e primeira experiência profissional.

2.2 O Programa Estadual Primeira Chance tem os seguintes objetivos:

2.2.1 Estimular a integração do estudante no mercado de trabalho, considerando a indissociabilidade entre teoria e prática no processo formativo educacional e profissional;

2.2.2 Possibilitar ao estudante regularmente matriculado o acesso ao estágio não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, considerando os termos expressos na Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

2.2.3 Promover oportunidades de aprendizagem profissional, considerando os termos expressos na Consolidação das Leis do Trabalho, cuja redação foi alterada pela Lei Federal n° 10.097, de 19 de dezembro de 2000, para determinar novas regras relacionadas com a contratação de jovem aprendiz;

2.2.4 Incentivar à articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica por meio do fomento à iniciação e à prática profissional e/ou estágios em instituições educacionais, inclusive na própria rede estadual de educação básica;

2.2.5 Possibilitar à Administração Pública e às empresas do setor privado acesso aos beneficiários do programa para viabilizar a celebração de contratos de estágio e aprendizagem, bem como a primeira experiência profissional;

2.2.6 Desenvolver ações de acompanhamento e mentoria junto aos beneficiários do programa, integrando os seus projetos de vida ao mundo do trabalho e às competências do século XXI;

2.2.7 Fomentar a elaboração de outras ações relacionadas, direta ou indiretamente, à inserção de jovens no mundo do trabalho por meio de bolsas, contratos de estágio, aprendizagem ou ocupação formal;

2.2.8 Auxiliar para atualização dos currículos dos cursos de educação técnica da Rede Estadual de Ensino a partir da interação com o setor produtivo proporcionado pelo Programa Estadual Primeira Chance.

2.3 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba. Contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos, a inserção no mercado de trabalho e a melhoria da qualidade do ensino na modalidade de educação de jovens e adultos.

#### 3. DO ENCARGO E DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

3.1 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa Estadual Primeira Chance não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração, benefícios previdenciários ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

3.1.1 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante a existência de demanda e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

3.1.2 O pagamento da bolsa no âmbito do PARAIBATEC não faz jus a licenças, auxílio doença ou qualquer outro tipo de benefício.

3.1.3 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou nos casos de gravidez que necessitem de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do Programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.1.4 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.2 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos nas ações do PARAIBATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011, da Lei Estadual n° 10.700/2016 e da Portaria SEECT/PB n° 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.3 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuam no Programa Estadual Primeira Chance pelo PARAIBATEC deve obedecer o seguinte valor por hora de trabalho:

ENCARGO	VALOR DA HORA DE TRABALHO
Supervisor do Programa Estadual Primeira Chance	R\$ 22,00 (vinte e dois reais)

3.3.1 A titulação deve estar totalmente concluída e devidamente validada por documentação comprobatória durante a etapa de avaliação do processo seletivo;

3.3.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com as áreas de um dos cursos técnicos ofertados na ECIT ou na EPT. Apenas na ausência de um candidato que tenha o perfil de formação em um dos cursos, a próxima formação aceita será a de Administração, em alinhamento ao Perfil do Candidato descrito no **Item 5.1**;

3.3.3 Não serão aceitas validações ou progressões posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.4 A carga horária para desenvolvimento das atividades exercidas pelos bolsistas do PARAIBATEC será de até 20 (vinte) horas semanais, conforme artigo 9, inciso II, da Portaria SEECT/PB n° 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.5 O bolsista poderá ter sua carga horária ampliada ou reduzida, dentro dos limites previstos em Lei, de acordo com as demandas constatadas pela Coordenação Geral do PARAIBATEC e as possibilidades financeiras do PARAIBATEC.

3.6 O desenvolvimento das atividades e atribuições do bolsista ocorrerá em todos os dias da semana, no horário das 08h às 12h ou das 13h às 17h. No caso do bolsista ser professor de ECIT ou EPT, ocorrerão de acordo com a carga horária das suas atividades de docente, de acordo com o cronograma a ser definido com a Coordenação do Programa Estadual Primeira Chance.

3.7 O candidato aprovado nesta Seleção, seja ele professor de ECIT ou EPT ou não, deverá reservar as tardes de quarta-feira para realização das atividades de Mentoria, conforme cronograma estabelecido pela Coordenação do Programa Estadual Primeira Chance.

3.8 Os profissionais bolsistas devem estar presentes todos os dias, sendo advertidos pela Coordenação do Programa Estadual Primeira Chance caso haja impontualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço de execução do Programa.

3.9 Os profissionais bolsistas deverão possuir computador ou notebook próprio e acesso a internet de boa qualidade para realização de atividades remotas, quando necessário.

3.10 O pagamento da Bolsa do PARAIBATEC será efetuado exclusivamente em conta corrente bancária nominal do bolsista.

3.11 A remuneração do bolsista está condicionada exclusivamente às atividades do Programa Estadual Primeira Chance pelo PARAIBATEC, ou seja, havendo impedimentos do Programa, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.12 Não será permitida a acumulação de bolsas em qualquer programa gerido pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para este Edital são gratuitas e estarão abertas do dia **27 de janeiro a 06 de fevereiro de 2022, até às 23h59min**.

4.2 Todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas no município de João Pessoa – PB ou de forma online.

4.3 Para proceder à sua inscrição neste Edital para concorrer às vagas descritas no Item 5.1, o candidato deverá:

4.3.1 Preencher Formulário Online, disponível no endereço: <http://bit.ly/pbtec>;

4.3.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios em PDF através do Formulário Online.

4.3.3 Enviar cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF em PDF.

4.3.3.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). **Ao utilizar RG e CNH para comprovar número de RG ou CPF, enviar ambos os lados do documento. Caso contrário, não será considerado válido.**

**4.3.4** Cópias (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **Item 5.1**, e de **experiência profissional**, se possuir, para o respectivo encargo, conforme descrito no **Item 7.1**.

**4.3.4.1** Serão considerados documentos para comprovação da **titulação acadêmica apenas** diploma (frente e verso), certificado ou certidão de conclusão dos cursos.

**4.3.4.2** As certidões de conclusão de curso, que têm efeito de diploma, só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definido de 4 meses da emissão do documento.

**4.3.4.3** Não serão aceitos para comprovação de **titulação acadêmica**: declarações, atas de defesa ou históricos escolares.

**4.3.5** Apresentar o **Cartão de Vacina Covid-19 do SUS**, disponibilizado pelas Prefeituras, **OU** o **Certificado Nacional de Vacinação Covid-19**, emitido pelo Ministério da Saúde através do Conecte SUS, **ambos com o ciclo vacinal completo**.

**4.3.5.1** O ingresso e a permanência nas repartições públicas estaduais do Poder Executivo só serão permitidos para as pessoas que apresentarem o comprovante de vacinação, de acordo com o Art. 3º do Decreto Estadual nº 41.979, de 30 de novembro de 2021.

**4.4** A SEECT/PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.5** Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

**4.6** Não serão aceitas digitalizações de fotocópia (xerox) ou com quaisquer rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

**4.7** Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

**4.8** Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- b) Realizar a inscrição online sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.3, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;
- c) Cometer falsidade ideológica;
- d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;
- e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;
- f) Pensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- g) Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

**4.9** Os candidatos que já foram bolsistas do PARAIBATEC-PB e que, por qualquer motivo, tenham sido desligados por decisão da Coordenação Geral, em cumprimento de penalidade administrativa, serão automaticamente eliminados deste Processo de Seleção Simplificada.

**4.10** A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.

**4.11** O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme **item 4.3**.

**4.12** O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga, podendo ser remanejado de escola de acordo com suas competências à critério da Coordenação do Programa Estadual Primeira Chance.

**4.13** Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**4.14** Para membros da Educação Profissional da Rede Estadual de Educação da Paraíba em efetivo exercício, é obrigatório o envio da declaração de trabalho com o horário e turno trabalhado, com assinatura e carimbo de algum representante do trio gestor ou secretaria da escola. Para fins de comprovação da carga horária disponível, o professor deverá enviar também o contracheque atualizado (emitido em janeiro de 2022). Caso sua carga horária livre seja inferior à 20h semanais, o candidato será automaticamente desclassificado.

**5. DAS VAGAS**

**5.1** As vagas do encargo dos profissionais bolsistas envolvidos nas atividades de Supervisão do Programa Estadual Primeira Chance oferecidas por este Edital estão previstas na tabela apresentada abaixo:

ENCARGO	PERFIL BÁSICO	QUANTIDADE DE VAGAS*	CARGA HORÁRIA	TURNO**	PERÍODO DE BOLSA***	
					Início (previsão)	Término (previsão)
Supervisor do Programa Estadual Primeira Chance	- Professores da Base Técnica das ECITs ou EPTs com carga horária disponível e com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV. OU - Profissionais com curso Superior Completo na Área de um dos Cursos Técnicos ofertados pela ECIT ou EPT, de acordo com o Anexo IV. OU - Profissionais com curso Superior Completo em Administração.	101 (cento e uma) + Cadastro de Reserva	até 20h/ semanais	Manhã/ Tarde	Abril/2022	Dezembro/2022

\*Será ofertada uma vaga para cada ECIT ou EPT aptas à participação no Programa Estadual Primeira Chance em 2022.

\*\*Caso o supervisor seja professor da própria escola, o turno poderá sofrer alteração conforme a disponibilidade de horário, porém deverá ser disponibilizada a quarta-feira à tarde para a realização dos encontros de mentoria com os estagiários bolsistas do Programa.

\*\*\*O período da bolsa poderá sofrer alteração, conforme o cronograma das ações, com a duração máxima de 09 (nove) meses, podendo ser renovado por até igual período, desde que haja necessidade pela Coordenação do Programa Estadual Primeira Chance e pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

**5.2** A permanência do profissional bolsista dar-se-á mediante a existência de demanda e capacidade de oferta, condicionada ao quantitativo mínimo de 5 (cinco) estudantes aprovados no processo

seletivo do Programa Estadual Primeira Chance para realização de estágio, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

**6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**6.1** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

**6.2** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo de Seleção Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação.

**6.3** As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

**6.4** Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, ser-lhes-á reservado o percentual de no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada, para cada encargo.

**6.5** Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

**6.6** No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 6.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiência aprovados serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

**6.7** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

**6.8** A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

**6.9** O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência.

**6.10** Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

**6.11** Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU nº 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

**6.12** As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

**7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO**

**7.1** O Processo de Seleção Simplificada para atuação nas atividades do Programa Estadual Primeira Chance pelo PARAIBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por uma **Comissão de Seleção**, de acordo com o Item 16, que classificarão os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos.

**7.1.1** Etapa de análise curricular: Serão analisadas as comprovações das experiências e da formação acadêmica apresentadas pelos candidatos. A análise curricular seguirá a pontuação da tabela abaixo.

ANÁLISE CURRICULAR		
FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
a. Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo em uma das áreas dos cursos ofertados pela escola, de acordo com o perfil estipulado no ANEXO IV.	60 <sup>(*)</sup>	
b. Especialização	15 <sup>(*)</sup>	
c. Mestrado	30 <sup>(*)</sup>	
d. Doutorado	40 <sup>(*)</sup>	
<b>Subtotal máximo (I)</b>	<b>100</b>	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência comprovada em atividades pedagógicas de gestão, docência, coordenação, supervisão, orientação, apoio ou função compatível em instituição de Ensino Profissionalizante, Técnico ou Superior.	4 pontos por semestre	40 <sup>(**)</sup>
f. Experiência profissional comprovada na área de atuação dos Cursos Técnicos da ECIT ou EPT à qual se candidatar (exceto docência e gestão escolar citadas no <b>item "f"</b> e experiências acadêmicas como PIBIC, PIBID, projetos de extensão e afins).	5 pontos por semestre	50 <sup>(**)</sup>
g. Curso técnico ou de capacitação concluído na área de gestão de pessoas, recursos humanos, gestão de processos, secretariado, assistente administrativo (com carga horária mínima de 40 horas por curso, exceto cursos de pós-graduação já pontuados nos <b>itens c, d ou e</b> )	2 pontos por curso	10
<b>Subtotal máximo (II)</b>	<b>100</b>	
<b>TOTAL MÁXIMO (I + II)</b>	<b>200</b>	

(\*) Os títulos referentes às letras “b”, “c” e “d” não são cumulativos, sendo computado apenas o título que garantir maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a”, que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações, ou legislação anterior quando cabível.

(\*\*) A documentação comprobatória referente às letras “e” e “f” somente serão válidos mediante comprovação por meio de carteira de trabalho, certidão/declaração assinada pela instituição, contrato de trabalho, devendo detalhar a atividade desenvolvida e o tempo de vínculo na função por no mínimo 6 meses corridos.

**7.1.1.1** O candidato que não possuir formação acadêmica em uma das áreas dos cursos ofertados pela escola, de acordo com o perfil estipulado no ANEXO IV, terá a pontuação zerada, no item “a”.

**7.1.2** Etapa de avaliação de prática profissional: Esta etapa consiste em 2 (duas) avaliações a serem realizadas via Google Meet com os especialistas do Programa Estadual Primeira Chance e que são detalhadas na tabela a seguir:

AVALIAÇÃO	DESCRIÇÃO	TEMAS	PONTUAÇÃO
Entrevista	Entrevista online e gravada, mediada por um especialista do Programa Primeira Chance.	Perfil pessoal e profissional	40
Avaliação didática	Simulação de sessão de mentoria online abordando um dos temas propostos e, obrigatoriamente, a Lei de Estágio 11.788/2008, com duração de até 10min. Serão disponibilizados 5 temas como opção para a avaliação (expressos na célula ao lado). O tema será definido até 24 horas antes através de sorteio. Para compreender o modelo da mentoria adotada no Programa, o candidato deverá ler as informações contidas na Cartilha Informativa do Programa (disponível em: <a href="https://is.gd/nwH113">https://is.gd/nwH113</a> ). O candidato deverá, obrigatoriamente, incluir ferramentas de dinâmica online e utilizar, ao menos, dois dos aplicativos do Google na sua apresentação (Docs, Forms, Planilha, Slides).	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Se preparando para processos seletivos em empresas.</li> <li>2) Como se comportar no estágio.</li> <li>3) Lidando com assédio moral.</li> <li>4) Organização financeira pessoal.</li> <li>5) Ouvindo feedbacks profissionais.</li> </ol>	60
<b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b>			<b>100</b>

**7.1.3** Para a participação na etapa de avaliação de prática profissional serão convocados candidatos com maiores pontuações na etapa de análise curricular em no máximo 3 (três) vezes o número de vagas para sua realização.

**7.1.4** Os horários da avaliação de cada candidato e demais informações sobre esta etapa serão publicadas no endereço <http://bit.ly/pbtec> em até 48 horas após a divulgação do resultado da homologação das inscrições.

**7.1.5** Para a Entrevista, a Comissão de Seleção irá considerar os seguintes critérios gerais:

- Clareza e desenvoltura na exposição das respostas (máximo 10 pontos);
  - Conhecimento sobre a área profissional do curso técnico da escola à qual se candidatou (máximo 15 pontos);
  - Aptidão para trabalho em equipe (máximo 15 pontos).
- 7.1.6** Para a Avaliação Didática, a Comissão de Seleção irá considerar os seguintes critérios gerais:
- Domínio do tema (máximo 20 pontos);
  - Clareza e desenvoltura na exposição do tema (máximo 15 pontos);
  - Esclarecimentos prestados à comissão em relação aos questionamentos (máximo 10 pontos);
  - Habilidades com os recursos didáticos e digitais (máximo 10 pontos);
  - Cumprimento do tempo de apresentação (máximo 5 pontos).

**7.2** É de responsabilidade do candidato manter-se informado quanto ao cronograma deste Edital por meio do site do endereço: <http://bit.ly/pbtec>.

**7.3** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato nas etapas de avaliação.

**7.4** Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

**7.5** Durante o procedimento de avaliação curricular só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no **Item 7.1** mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória devidamente anexada nos campos correspondentes disponíveis no formulário de inscrição.

**7.5.1** Cada documento comprobatório só será aceito para apenas um único quesito no item 7.1, à exceção dos candidatos às vagas de supervisor em escolas com curso técnico de segurança do trabalho e que necessitem anexar o certificado de pós graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho.

**7.6** A aprovação e a classificação do candidato não geram obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e conseqüente pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência do Programa Estadual Primeira Chance e da Coordenação Geral do PARAIBATEC na SEECT/PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do PARAIBATEC.

**7.7** Durante a execução das ações do PARAIBATEC poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Simplificada.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**8.1** Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior idade, conforme o Artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03, de acordo com a data de nascimento.
- b) Membros da Educação Profissional da Rede Estadual de Educação da Paraíba;
- c) Maior nota da Etapa de avaliação de prática profissional, de acordo com o quadro do **Item 7.1.2**;
- d) Maior nota da Avaliação curricular de acordo com o quadro do **Item 7.1.1**;
- e) Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

## 9. DA INVESTIDURA NO ENCARGO

**9.1** Em caso de convocação para ocupar o encargo de Bolsista PARAIBATEC, o profissional deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC, na SEECT/PB, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

- a) Toda documentação original digitalizada OU devidamente autenticada em cartório que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no **Item 4.3** deste Edital;
- b) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);
- c) Autorização do Setor de Recursos Humanos da Instituição, em cumprimento ao disposto no artigo 14, inciso II, da Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2012 (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);
- d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);
- e) Certidões de antecedentes:
  - 1) CERTIDÃO JUSTIÇA ESTADUAL:  
<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>
  - 2) CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL:  
<http://certidao.jfbp.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>
  - 3) CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR:  
<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
  - 4) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
  - 5) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

## 6) CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

**9.2** No ato da convocação o candidato deverá atestar que não recebe bolsa por atividade em qualquer outro programa federal ou estadual, sendo facultado o direito de optar pelo encargo deste certame.

**9.3** A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Simplificada.

**9.4** Decorrido o período de 5 (cinco) dias úteis após a convocação, o candidato será desclassificado caso não entregue os documentos solicitados nos Itens **4.3** e **9.1** do Edital e, à critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

## 10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

**10.1** O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: <http://bit.ly/pbtec>.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1** A SEECT/PB, junto com a GEEP/PB, a Coordenação Geral do PARAIBATEC e o Programa Estadual Primeira Chance têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões somente na ocorrência de vícios ou erros formais na sua condução.

**11.2** O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado no portal <http://bit.ly/pbtec>.

**11.3** Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço <http://bit.ly/pbtec>.

**11.4** Compete à GEEP/PB, a Coordenação Geral do PARAIBATEC e ao Programa Primeira Chance aceitarem o recurso impetrado e julgá-lo.

**11.5** O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico: <http://bit.ly/pbtec>.

**11.6** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Simplificada.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

**12.1** O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos profissionais bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, *in loco* ou remota, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa Primeira Chance.

**12.2** As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pela GEEP/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e/ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

## 13. DO DESLIGAMENTO

**13.1** O bolsista poderá ser desligado do PARAIBATEC e do Programa Estadual Primeira Chance caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PARAIBATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do bolsista.

**13.2** A partir de 2 (duas) notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral do PARAIBATEC ou pelo Programa Estadual Primeira Chance, o bolsista poderá ser desligado mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

**13.3** O bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta, nas atividades presenciais ou remotas, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará em seu desligamento automático do encargo de Bolsista PARAIBATEC.

**13.4** A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

**14.2** A Coordenação Geral do PARAIBATEC na SEECT/PB não se responsabiliza por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de bolsista PARAIBATEC.

**14.3** Os candidatos selecionados serão regidos pela Lei Estadual nº 10.700/2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 04 de 16 de março de 2020 e Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

**14.4** O período de duração da bolsa será de acordo com o **Item 5.1**.

**14.5** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail [gEEP@see.pb.gov.br](mailto:gEEP@see.pb.gov.br).

**14.6** Os casos omissos serão resolvidos pela GEEP/PB, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT/PB.

## 15. DO CRONOGRAMA GERAL

DATAS	ETAPAS
27/01/2022 a 06/02/2022	Inscrições
07/02/2022	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
14/02/2022	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
15 e 16/02/2022	Interposição de recurso da avaliação curricular
18/02/2022	Resposta aos recursos da avaliação curricular
18/02/2022	Divulgação das informações da etapa descrita no Item 7.1.2
21 a 25/02/2022	Entrevistas, avaliação didática e avaliação de conhecimentos específicos
04/03/2022	Resultado das entrevistas, avaliação didática e avaliação de conhecimentos específicos
07 e 08/03/2022	Interposição de recurso das entrevistas, avaliação didática e avaliação de conhecimentos específicos
10/03/2022	Resposta aos recursos das entrevistas, avaliação didática e avaliação de conhecimentos específicos
11/03/2022	Resultado final
14 a 20/03/2022	Convocação e posse dos candidatos
23 a 25/03/2022	Período de treinamento
01/04/2022	Início das atividades

## 16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

**16.1** A Comissão Interna de Seleção é formada pelos servidores abaixo designados:

NOME	FUNÇÃO
Hebertt Vieira Dantas	Presidência da Comissão

Raissa Ferreira Alencar	Membro da Comissão
Camila Lúcio dos Santos	Membro da Comissão
Francisco Italo Ribeiro Pessoa	Membro da Comissão
Gabriel de Sá Teles e Lima	Membro da Comissão
José Jerônimo de Souza Nascimento	Membro da Comissão
Lauricéa do Nascimento Silva	Membro da Comissão
Ludmila Martins Araújo	Membro da Comissão
Mayra Paula Correia da Silva	Membro da Comissão
Sibelle da Silva Macedo	Membro da Comissão
Thaylane Pires Moreira de Lacerda	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 26 de janeiro de 2022.

**Cláudio Benedito Silva Furtado**  
**Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 002/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA**  
**SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE E**  
**CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Simplificada para **Supervisor do Programa Estadual Primeira Chance** pelo PARAIBATEC, regido pelo Edital nº. **002/2022**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Simplificada para concorrer como bolsista no âmbito do PARAIBATEC ao encargo de \_\_\_\_\_, conforme o Edital SEECT/PB n.º \_\_\_\_\_, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contendo a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Candidato

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 002/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA**  
**SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE E**  
**CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB**

**ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

ENCARGO	ATRIBUIÇÕES
Supervisor do Programa Estadual Primeira Chance	<ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> <b>Alinhar</b> junto a Gestão Escolar (Gestor, CAF e Coordenador Pedagógico) e ao Programa ações relacionadas aos estágios firmados;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Informar</b> ao Programa qualquer situação que inviabilize ou interrompa parcial ou totalmente, as atividades de estágio dos participantes;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Participar</b> das reuniões, formações e eventos relacionados ao Programa;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Mapear</b> o setor produtivo local, quando solicitado;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Identificar</b> possíveis campos de estágios e captá-los para inscrição nos editais referentes ao Programa;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Zelar</b> para que as atividades de estágio sejam articuladas com empresas e instituições idôneas;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Orientar</b> às empresas sobre a importância de profissionais qualificados para a supervisão local do estagiário do Programa;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Firmar</b> parcerias por intermédio da relação “Escola-Empresa”, mediante Termo de Convênio;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Orientar</b> aos interessados sobre qualquer edital que esteja em vigência referente ao Programa;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Enviar</b>, quando solicitado e nos prazos estipulados, relatórios periódicos avaliativos ao Programa;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Organizar</b> as documentações inerentes ao Programa (Termo de Convênio, Termo de Compromisso/PAE, Termo de Outorga, Formulário do Bolsista, Apólice de Seguro-Estágio, documentação pessoal, etc);</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Orientar</b> os estudantes ou egressos na inscrição no Banco de Talentos, no SIGFAPESQ, nos editais e demais plataformas utilizadas pelo Programa;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Assegurar</b> a inserção correta de documentos nas plataformas utilizadas pelo Programa;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Realizar</b> a mentoria do Programa, programadas pelo programa;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Orientar</b> estagiários e egressos acerca dos códigos de conduta e ética no ambiente de trabalho;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Orientar</b> estagiários e egressos sobre os seus direitos e deveres;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Acompanhar</b> estagiários e egressos durante todo o período de atividades relacionadas ao programa;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Auxiliar</b> os participantes do Primeira Chance na resolução de problemas;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Acompanhar</b> a evolução do aprendizado dos participantes do Programa;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Orientar</b> o desenvolvimento do relatório final dos bolsistas do Programa;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Preparar</b> banca avaliadora para defesa dos Relatórios de Estágio dos estagiários do Programa;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Arquivar</b> corretamente os Relatórios dos participantes do Programa;</li> <li><input type="checkbox"/> <b>Encaminhar</b> cópias impressas e digitais devidamente assinadas dos Relatórios para a coordenação do Programa.</li> </ul>

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB nº 002/2022**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA**  
**SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE E**  
**CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB**

**ANEXO III – LISTAS DAS ESCOLAS**

MUNICÍPIO	ESCOLA	VAGAS	CURSOS
Alagoa Grande	ECIT Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Melo	1 + (CR)	Agroecologia
			Programação de Jogos Digitais
Alagoa Nova	ECIT Monsenhor José Borges de Carvalho	1 + (CR)	Administração
			Segurança do Trabalho
Alagoinha	ECIT Agenor Clemente dos Santos	1 + (CR)	Agropecuária
Alcantil	ECIT Prof. Maria Cecília de Castro	1 + (CR)	Produção de Moda
Alhandra	ECIT Renato Ribeiro Coutinho	1 + (CR)	Segurança do Trabalho
			Vendas
Araruna	ECIT Benjamin Maranhão	1 + (CR)	Guia de Turismo
Areia	ECIT Ministro José Américo de Almeida		Agroindústria
Bananeiras	ECIT José Rocha Sobrinho	1 + (CR)	Hospedagem
			Produção de Cachaça
			Manut. e Sup. em Informática
Barra de Santa Rosa	ECIT José Luiz Neto	1 + (CR)	Administração
Bayeux	ECIT Erenice Cavalcante Fideles	1 + (CR)	Design de Móveis
			Mecânica
	ECIT Prof. Antônio Gomes	1 + (CR)	Informática
Belém	ECIT Márcia Guedes Alcoforado de Carvalho	1 + (CR)	Vendas
			Informática
Boqueirão	ECIT José Braz do Rego	1 + (CR)	Administração
Caaporã	ECIT Auricélia Maria da Costa	1 + (CR)	Informática
Cabaceiras	ECIT Alcides Bezerra	1 + (CR)	Logística
			Produção de Moda
Cabedelo	ECIT José Guedes Cavalcanti	1 + (CR)	Administração
			Serviço de Bar e Restaurante
Cajazeiras	ECIT Cristiano Cartaxo	1 + (CR)	Contabilidade
			Informática
	ECIT Prof. Nicéa Claudino Pinheiro	1 + (CR)	Vestuário



Camalaú	ECIT Pedro Bezerra Filho	1 + (CR)	Agroecologia
Campina Grande	ECIT Prof. Anésio Leão	1 + (CR)	Comércio
	ECIT Prof. Bráulio Maia Júnior	1 + (CR)	Design de Calçados
			Programação de Jogos Digitais
ECIT Dr. Elpídio de Almeida	1 + (CR)	Comércio	
			Administração
	ECIT Nenzinha Cunha Lima	1 + (CR)	Design de Interiores
			Marketing
ECIT Prof. Raul Córdula	1 + (CR)	Análises Clínicas	
Catolé do Rocha	ECIT Obdúlia Dantas	1 + (CR)	Marketing
			Segurança do Trabalho
Conde	ECIT Prof. Ilza de Almeida Ribeiro	1 + (CR)	Hospedagem
Cubati	ECIT Iolanda Tereza Chaves Lima	1 + (CR)	Edificações
Cuité	ECIT Jornalista José Itamar da Rocha Cândido	1 + (CR)	Administração
			Informática
Diamante	ECIT Prof. Adilina de Souza Diniz	1 + (CR)	Informática
Esperança	ECIT Monsenhor José da Silva Coutinho	1 + (CR)	Contabilidade
			Manut. e Sup. em Informática
Guarabira	ECIT Dom Marcelo Pinto Carvalheira	1 + (CR)	Agroecologia
			Análises Clínicas
			Informática
	ECIT Monsenhor Emiliano de Cristo	1 + (CR)	Vestuário
			Administração
Imaculada	ECIT Maria do Socorro Ramalho Quirino	1 + (CR)	Informática
Ingá	ECIT Luiz Gonzaga Burity	1 + (CR)	Administração
Itabaiana	ECIT Dr. Antônio Batista Santiago	1 + (CR)	Aquicultura
			Informática
Itaporanga	ECIT Monsenhor José Sinfrônio de Assis Filho	1 + (CR)	Administração
			Produção de Moda
Jacarauá	ECIT Alzira Lisboa	1 + (CR)	Agroecologia
	Centro Profissionalizante Deputado Antônio Cabral	1 + (CR)	Administração
			Comércio
			Informática para Internet

João Pessoa	Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões	1 + (CR)	Programação de Jogos Digitais
	ECIT Alice Carneiro	1 + (CR)	Hospedagem
			Informática
	ECIT Daura Santiago Rangel	1 + (CR)	Informática
			Vendas
	ECIT Dom José Maria Pires	1 + (CR)	Administração
			Eletrônica
ECIT Francisca Ascensão Cunha	1 + (CR)	Design de Interiores	
ECIT Horácio de Almeida	1 + (CR)	Administração	
		Contabilidade	
ECIT João Roberto Borges de Souza	1 + (CR)	Comércio	
	ECIT José do Patrocínio	1 + (CR)	Vendas
	ECIT Luiz Gonzaga de Albuquerque Burity	1 + (CR)	Informática
	ECIT Manoel Lisboa de Moura	1 + (CR)	Logística
			Segurança do Trabalho
	ECIT Prof. Maria do Carmo de Miranda	1 + (CR)	Informática
			Vendas
	ECIT Mestre Sivuca	1 + (CR)	Instrumento Musical
			Manut. e Sup. em Informática
			Segurança do Trabalho
	ECIT Prof. Olivina Olívia Carneiro da Cunha	1 + (CR)	Administração
			Marketing
	ECIT Prefeito Oswaldo Pessoa	1 + (CR)	Manut. e Sup. em Informática
			Análises Clínicas
	ECIT Padre Hildon Bandeira	1 + (CR)	Panificação e Confeitaria
	ECIT Papa Paulo VI	1 + (CR)	Design de Interiores
Marketing			
ECIT Pastor João Pereira Gomes Filho	1 + (CR)	Cozinha/Gastronomia	
		Vendas	
ECIT Monsenhor Pedro Anísio Bezerra Dantas	1 + (CR)	Eventos	
		Manut. e Sup. em Informática	
ECIT Presidente João Goulart	1 + (CR)	Eventos	



			Manut. e Sup. em Informática
			Informática
	ECIT Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque	1 + (CR)	Design de Calçados
			Vendas
Paulista	ECIT Francisco de Sá Cavalcante	1 + (CR)	Informática
Pedras de Fogo	ECIT João Úrsulo	1 + (CR)	Edificações
			Agronegócio
Picuí	ECIT Prof. Lordão	1 + (CR)	Análises Clínicas
Pitimbu	ECIT Durval Guedes	1 + (CR)	Guia de Turismo
			Hospedagem
Pombal	ECIT Monsenhor Vicente de Freitas	1 + (CR)	Edificações
			Meio Ambiente
Princesa Isabel	ECIT Nossa Senhora do Bom Conselho	1 + (CR)	Administração
			Apicultura
Puxinanã	ECIT Plínio Lemos	1 + (CR)	Agroecologia
			Comércio
Queimadas	ECIT Francisco Ernesto do Rego	1 + (CR)	Informática
			Vendas
Remígio	ECIT José Bronzeado Sobrinho	1 + (CR)	Agroecologia
Rio Tinto	ECIT Luiz Gonzaga Burity	1 + (CR)	Comércio

			Manut. e Sup. em Informática
			Informática
	ECIT Lynaldo Cavalcanti de Albuquerque	1 + (CR)	Design de Calçados
			Vendas
Paulista	ECIT Francisco de Sá Cavalcante	1 + (CR)	Informática
Pedras de Fogo	ECIT João Úrsulo	1 + (CR)	Edificações
			Agronegócio
Picuí	ECIT Prof. Lordão	1 + (CR)	Análises Clínicas
Pitimbu	ECIT Durval Guedes	1 + (CR)	Guia de Turismo
			Hospedagem
Pombal	ECIT Monsenhor Vicente de Freitas	1 + (CR)	Edificações
			Meio Ambiente
			Administração

Princesa Isabel	ECIT Nossa Senhora do Bom Conselho	1 + (CR)	Apicultura
Puxinanã	ECIT Plínio Lemos	1 + (CR)	Agroecologia
			Comércio
Queimadas	ECIT Francisco Ernesto do Rego	1 + (CR)	Informática
			Vendas
Remígio	ECIT José Bronzeado Sobrinho	1 + (CR)	Agroecologia
Rio Tinto	ECIT Luiz Gonzaga Burity	1 + (CR)	Comércio

			Guia de Turismo
Santa Luzia	ECIT Padre Jerônimo Lauwen	1 + (CR)	Informática
			Mineração
Santa Rita	ECIT Enéas de Carvalho	1 + (CR)	Manut. e Sup. em Informática
			Administração
	ECIT Prof. Luis de Azevedo Soares	1 + (CR)	Têxtil
	ECIT Maria Honorina Santiago	1 + (CR)	Informática
São Bento	ECIT São Bento	1 + (CR)	Administração
			Têxtil
São Domingos de Pombal	ECIT Cícero Severo Lopes	1 + (CR)	Agroecologia
São Domingos do Cariri	ECIT Francisco Deodato do Nascimento	1 + (CR)	Informática
São João do Rio do Peixe	ECIT Coronel Jacob Guilherme Frantz	1 + (CR)	Agroecologia
São José de Piranhas	ECIT Prefeito Joaquim Lacerda Leite	1 + (CR)	Administração
São Mamede	ECIT Seráfico Nóbrega	1 + (CR)	Cozinha/Gastronomia
Sapé	ECIT Monsenhor Odilon Alves Pedrosa	1 + (CR)	Comércio
			Cozinha/Gastronomia
			Agronegócio
Serra Branca	ECIT Prefeito Inácio Antonino	1 + (CR)	Informática para Internet
			Produção de Moda
Solânea	ECIT Alfredo Pessoa de Lima	1 + (CR)	Agroecologia
			Manut. e Sup. em Informática
Soledade	ECIT Dr. Trajano Nóbrega	1 + (CR)	Agropecuária
Sousa	ECIT Chiquinho Cartaxo	1 + (CR)	Comércio
			Sistemas de Energia Renovável
Taperoá	ECIT Melquiades Vilar	1 + (CR)	Agronegócio



Teixeira	ECIT Sebastião Guedes da Silva	1 + (CR)	Guia de Turismo
Uiraúna	ECIT Dr. José Duarte Filho	1 + (CR)	Instrumento Musical
Umbuzeiro	ECIT Presidente João Pessoa	1 + (CR)	Agropecuária

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB n° 002/2022**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA**  
**SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE E**  
**CADASTRO DE RESERVA (CR) DO PARAIBATEC-PB**

**ANEXO IV – FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

<b>CURSOS TÉCNICOS</b>	<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b> <b>(Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)</b>
Administração	Formação em Administração.
Agroecologia	Formação em Agroecologia, Agronomia ou Ciências Agrárias.
Agroindústria	Formação em Agroindústria, Produção Sucroalcooleira, Engenharia de Produção, Agronomia ou Ciências Agrárias.
Agronegócio	Formação em Gestão do Agronegócio, Agronomia, Agroecologia ou Ciências Agrárias.
Agropecuária	Formação em Gestão do Agronegócio, Agronomia, Agroecologia, Zootecnia, Medicina Veterinária ou Ciências Agrárias.
Análises Clínicas	Formação em Farmácia, Bioquímica ou Ciências Biológicas.
Apicultura	Formação em Agroindústria, Agroecologia, Agronomia, Zootecnia ou Ciências Agrárias.
Aquicultura	Formação em Engenharia de Pesca, Zootecnia, Agroindústria, Gestão do Agronegócio ou Agronomia.
Comércio	Formação em Administração, Gestão Comercial, Processos Gerenciais, Marketing, ou Empreendedorismo.
Contabilidade	Formação em Ciências Contábeis.
Cozinha/Gastronomia	Formação em Gastronomia.
Design de Calçados	Formação em Design ou Design de produto.
Design de Interiores	Formação em Design de Interiores ou Arquitetura e Urbanismo.
Design de Móveis	Formação em Design, Design de Interiores ou Arquitetura e Urbanismo.
Edificações	Formação em Engenharia Civil, Arquitetura ou Construções de Edifícios.
Eletrônica	Formação em Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia de Automação Industrial, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Computação, Automação Industrial, Eletrônica Industrial, Eletrotécnica Industrial, Manutenção Industrial, Mecatrônica Industrial ou Sistemas Elétricos.
Eventos	Formação em Turismo, Relações Públicas, Eventos ou Hotelaria.
Guia de Turismo	Turismo ou Gestão de Turismo.
Hospedagem	Hotelaria ou Turismo.
Informática	Formação em Ciência da Computação. Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão de Tecnologia da Informação.
Informática para Internet	Formação em Ciência da Computação. Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão de Tecnologia da Informação.
Instrumento Musical	Formação em Música.
Logística	Formação em Administração ou Logística.
Manutenção e Suporte de Informática	Formação em Ciência da Computação. Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão de Tecnologia da Informação.
Marketing	Formação em Administração, Marketing ou Empreendedorismo.
Mecânica Industrial	Formação em Engenharia Mecânica, Produção Mecânica, Produção (plena), Mecatrônica, Engenharia Automotiva ou Automação Industrial.
Meio Ambiente	Formação em Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Sanitária, Geografia ou Gestão Ambiental.
Mineração	Formação em Engenharia de Minas, Engenharia de Petróleo, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Geologia, Geografia ou Gestão Ambiental.
Panificação e Confeitaria	Formação em Gastronomia, Engenharia de Alimentos ou Tecnologia em Gastronomia.
Processamento de Pescado	Formação em Engenharia de Pesca, Zootecnia, ou Agroindústria.
Produção de Cachaça	Formação em Produção de Cachaça, Agroindústria, Produção Sucroalcooleira, Engenharia de Produção ou Química.
Produção de Moda	Formação em Design de Moda ou Produção Têxtil.
Programação de Jogos Digitais	Formação em Jogos Digitais, Design de Games, Ciência da Computação. Sistemas de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Gestão de Tecnologia da Informação.
Segurança do Trabalho	Formação em Engenharia de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança do Trabalho ou Pós-graduação em Segurança do Trabalho.
Serviço de Bar e Restaurante	Formação em Gastronomia.
Sistemas de Energia Renovável	Formação em Engenharia de Energia Renovável, Engenharia Elétrica, Sistemas de Energia Renovável ou Engenharia Mecânica.
Têxtil	Formação em Produção Têxtil ou Design de Moda.
Vendas	Formação em Administração, Gestão Comercial, Processos Gerenciais, Marketing, Empreendedorismo.
Vestuário	Formação em Produção de Vestuário ou Design de Moda.